

Voltar

Mensagem recebida

Enviado em

29/09/2023 17:21

De

219 - Gurupi - Serviço de 1º Tabelionato de Notas

Enviado pelo Usuário

Cintia Martins De Oliveira Veras Costa

Lido pelo Usuário

Nathaly Eduarda Gomes Cavaleiro

Assunto

SEI 23.0.000033884-2 - PARA PROVIDÊNCIAS EM 10 DIAS

Encaminhado Ofício 019/2023.



Ofício 19.2023 - CGJUS-TO Assinado.pdf



Boletim de Ocorrência 00066224 20 23.pdf



DOCUMENTOS (2).pdf



DOCUMENTOS.pdf



DOCUMENTOS

Responder comunic

Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	Serviço de 1º Tabelionato de Notas	29/09/2023 17:21	
Serviço de 1º Tabelionato de Notas	CORREGEDORIA	22/09/2023 12:56	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI

TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 – Fone: (63) 3351-3490, Gurupi-TO.

Raimundo Pereira da Costa
Costa

- Tabelião -

Fernando Vêras da Costa

- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Veras

- Escrevente Autorizada -

OFÍCIO Nº 019/2023

Gurupi, 29 de setembro de 2023.

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO
DO TOCANTINS

Referente à Notificação nº 1906/2023 – CGJUS/2JACGJUS/CSEX

Em atendimento a notificação nº 1906/2023, cumpre esclarecer que o intuito do comunicado / Ofício nº 016/2023 Gurupi – TO, 29.08.2023 é dar publicidade à esta Corregedoria de Justiça acerca da suposta falsidade da Certidão de Nascimento lavrada sob a matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, emitida aos 23.03.2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos – GO, do Sr. FABRICIO SOUZA VILELA, utilizada na lavratura da Escritura de Compra e Venda lavrada nestas notas, livro 153, fls. 047/050, em 15.06.2023, bem como buscar orientação a respeito da possibilidade de cancelamento de ofício da referida escritura, tendo em vista os reflexos do negócio jurídico realizado entre às partes, as quais já tem conhecimento dos fatos.

Por oportuno segue anexa toda documentação apresentada para a lavratura da referida escritura, esclarecendo que o Boletim de Ocorrência foi lavrado pelo Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros-TO.

Atenciosamente,

Raimundo Pereira da Costa
Tabelião



LIVRO 153

FLS. 047/050

VALOR: R\$ 123.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM DESMEMBRAMENTO, QUE ENTRE SI FAZ O SR. FABRICIO SOUZA VILELA, EM FAVOR DO SR. WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três, aos quinze dias do mês de junho (**15.06.2023**), nesta cidade de Gurupi, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado do Tocantins, em Cartório situado na Rua J.K., nº 1446, perante mim Tabelião Substituto, Fernando Vêras da Costa, compareceu(ram) partes entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte como outorgante(s) vendedor(a)(es): **FABRICIO SOUZA VILELA**, filho de Arnor Souza Vilela e Vilsa Souza Vilela, nascido aos 22.08.1973, São Luis de Montes Belos - GO, CI.RG nº 4684963-2ª via-SSP-GO, CPF/MF nº 005.944.381-28, brasileiro, solteiro, maior e capaz, conforme Certidão de Nascimento lavrada sob a matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, emitida aos 23.03.2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos - GO, o qual declara que o conteúdo do referido assentamento constante na certidão continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; declarando ainda, não manter qualquer tipo de relação que configure união estável, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua CP-14, s/nº, Quadra 37, Lote 11, Casa 02, Residencial São Marcos, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.487-210, endereço eletrônico: fazendamateira.to2018@hotmail.com, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. **Gedesmar Pereira Batista**, filho de Gedas Batista Rodrigues e Maria Pereira da Costa, nascido aos 27.10.1980, natural de Peixe - TO, portador da CNH nº 03654537499, onde consta a CI.RG nº 400.233-SEJUSP-TO, CPF/MF nº 889.813.041-49, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrícola, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 618, Centro, na cidade de Peixe - TO, endereço eletrônico: não informado, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Arraias - TO, livro 0047, fls. 74/75, em 21.03.2023, que fica arquivada nestas notas, sob o nº 233, do Livro nº 001 de Registro de Procurações; e, do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA**, filho de Antônio Fernandes de Miranda e Mariana de Almeida, nascido aos 10.05.1953, natural de Itauçu - GO, portador da CNH nº 00526382954-DETRAN/TO, onde consta a CI.RG nº 335.957-SPTC-GO, CPF/MF nº 134.734.331-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a senhora **ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA**, filha de José Rodrigues Alves e Maria Creusa Perini Alves, nascida aos 16.10.1969, natural de Iturama - MG, CI.RG nº 164.249-SSP-TO, CPF/MF nº 649.033.896-34, nos termos da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 001, fls. 017, em 01.06.1992, conforme Certidão de Casamento lavrada sob a matrícula nº 129023 01 55 1992 3 00013 125 0002052 78, emitida aos 08.05.2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, o qual declara que o conteúdo do referido assentamento constante na certidão continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; brasileiros, médico e farmacêutica, residentes e domiciliados na Av. Ceará, nº 2221, Centro, nesta cidade de Gurupi-TO, CEP: 77.410-050, telefone nº (63) 98468-8140, endereço eletrônico: admfinanceiro@labnort.com.br; os presentes por mim qualificado(a)(s) e identificado(a)(s), conforme documento(s) apresentado(s), do que dou fé. E pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a)(es) e legítimo(a)(s)



possuidor(a)(es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal, do(s) imóvel(is) consistente(s) de: **Lote nº 07, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 15, 1ª Etapa, com a área total de 2.441.85.18 ha (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um hectares, oitenta e cinco ares e dezoito centiares), situado no Município de Mateiros, Estado do Tocantins; identificado pelas coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA;** que por esta e na melhor forma de direito, vende ao outorgado comprador parte do imóvel supra citado, a seguir descrita: **Lote nº 07-Parte 06, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 15, 1ª Etapa, situado no Município de Mateiros, Estado do Tocantins, com área de 199.88.34 ha (Cento e noventa e nove hectares, oitenta e oito ares e trinta e quatro centiares), Perímetro: 6.488,32m,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice CPN-M-9345 de coordenadas (Longitude: -46°58'50,948", Latitude: -10°29'58,874" e Altitude: 467,491m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 2482 - LOTE 07 LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 1 ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 113°55' e 73,12m, até o vértice CPN-M-9344 de coordenadas (Longitude: -46°58'48,750", Latitude: -10°29'59,839" e Altitude: 470,262m); 200°44' e 2292,87m, até o vértice FLV-M-3512 de coordenadas (Longitude: -46°59'15,462", Latitude: -10°31'09,617" e Altitude: 824,5m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 2234 - LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, GLEBA 12, 3ª ETAPA com o azimute de 333°02' e distância 2321,32m até o vértice BEP-M-8006 de coordenadas (Longitude: -46°59'50,071", Latitude: -10°30'02,284" e Altitude: 458,972m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 1089 - Lote n 03 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 1 Etapa com o azimute de 86°39' e distância 1800,97m até o vértice CPN-M-9345 de coordenadas (Longitude: -46°58'50,948", Latitude: -10°29'58,874" e Altitude: 467,491m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Conforme Memorial Descritivo datado de 14.06.2023, devidamente assinado pelo proprietário, Sr. Fabrício Souza Vilela e, pelo Responsável Técnico, Sr. Gedesmar Pereira Batista, Engenheiro Agrícola - Conselho Profissional 85260/TO, Código Credenciamento: CPN, Documento de RT: TO20230426538 - TO. Devidamente certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 98cb7281-54ac-4a97-8a37-4e148fbefb032. Havido por força do registro anterior matrícula nº 912, fichas, no livro 02, em 06.08.2012, no Cartório Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros, Estado do Tocantins. Devidamente registrado no Cartório Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros, Estado do Tocantins, sob o nº 2.482, Livro 02 de Registro Geral, Sistema de Fichas, feito em 19.04.2023, de ordem; e, **achando-se contratado com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(s) por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o(s) imóvel(is) nesta descrito(s) e caracterizado(s); pelo preço certo e ajustado de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).** Importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido, pelo que se dão por pago(s) e satisfeito(s), dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(s) mesmo(s) todo o



seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula **CONSTITUTI**. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: **O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será apresentado no ato do registro da presente Escritura.** Foram apresentadas a Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 2.482, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis de Mateiros - TO, em 12.06.2023; a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRF: 9.768.248-9, emitida via internet às 20:59:10 horas, do dia 11.04.2023, Válida até 08.10.2023, Código de Controle da Certidão: D962.8C8D.41EC.4788; o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2022, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Código do Imóvel nº 923.060.030.244-0, devidamente quitado, Número do CCIR: 54276830236, Módulo Rural (ha): 0,00, Nº Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal (ha): 80,0000, Nº Módulos Fiscais: 60,1121, FMP (ha): 4,0000, área total cadastrada (ha): 4.808,9681, nome do detentor: Fabrício Souza Vilela; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 26979868/2023, emitida via internet no Portal do Tribunal Superior do Trabalho em 14.06.2023, com validade até 11.12.2023; a Certidão Negativa de Débito - Pessoa Física, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, nº 4732249, emitida em 14.06.2023; e, o Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO: 2463545, Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6.AF0F.EC77.805D.6607, emitido aos 12.06.2023, que acompanham o traslado para fins regulamentares. Declaram outorgante e outorgado em comum acordo, que dispensam a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão de Inteiro Teor da Matrícula apresentada na escritura ora retificada. Declara(m) o(s) outorgante(s), na forma do disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto nº 93.240, de 09.09.86, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus real incidentes sobre o mesmo. Declara(m), ainda, o(s) outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, na forma dos artigos 9, V, "a" e 257, IV, do Decreto 3.048/99, que não é(são) empregador(es) e não é(são) responsável(is) por recolhimento de contribuições à Previdência Social estando, portanto, isento(s) da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o INSS. Pelas partes contratantes me foi dito que autorizam este tabelião a praticar, se necessário for, quaisquer atos notariais com relação a correção de erros, omissões e outros que vierem a ser constatados, desde que "evidentes" e que não alterem os elementos essenciais do negócio, para a perfeita regularização e registro do presente título. Requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário desta cidade, a efetuar qualquer retificação e/ou averbação necessários ao registro da presente escritura. **Declarações finais:** pelas partes me foi dito que não são e nem se enquadram como pessoas expostas politicamente, nos termos da Resolução nº 29, datada de 28.03.2017 do COAF. As partes declaram ainda, que concordam com o armazenamento de seus dados pessoais de acordo com a Lei nº 13.709/18 - LGPD, e estão cientes que, o presente instrumento poderá ser solicitado por terceiros interessados, independente de autorização, uma vez se tratar de documento público. Emitida DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária. **DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Em cumprimento ao provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nesta data foi efetuada a consulta sobre indisponibilidade de bens, em nome do(s) outorgante(s), a saber: Fabrício Souza Vilela, CPF nº 005.944.381-28, Código Hash: 5177.a8a7.b549.0dc5.20f4.b6ff.72e1.2661.7fdd.3e3f - Resultado Negativo. E, por acharem assim contratadas, me pediram que lhes fizessem a presente escritura que



lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com a dispensa das testemunhas, conforme a Lei nº 6.952, de 06.11.81, e dou fé. Selo: 128926AAA922325 - Código de Validação: DNL. Emolumentos: R\$ 8,99; Taxas: TFJ: R\$ 2,46; Tx Funcivil: R\$ 0,92 Iss: R\$ 0,45 Total: R\$ 12,82. Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>. Selo: 128926AAA922326 - Código de Validação: LGV. Emolumentos: R\$ 2.768,72; Taxas: TFJ: R\$ 695,83; Tx Funcivil: R\$ 48,90 Iss: R\$ 138,44; FSE: R\$ 2,46 Total: R\$ 3.654,35. Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>. Eu, Fernando Vêras da Costa, Tabelião Substituto, que a lavrei, conferi, dato e assino.

VENDEDOR:

PP.

Fabício Souza Vilela

COMPRADOR:

Wanderly Fernandes de Miranda

NADA MAIS. Eu, Fernando Vêras da Costa, Tabelião Substituto, a encerro e subscrevo.

Gurupi, 15 de junho de 2023.

Em test. da verdade.

Fernando Vêras da Costa
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
Tel.: (63) 99299-3133

Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabela

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou Fé.
Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Notas
128058AAA089046-VYJ
Confira a autenticidade do ato em
<http://www.tjto.jus.br>
Arraias -TO, 21 de março de 2023

Patricia Rodrigues Barbosa - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4684963 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/SET/2008

NOME FABRICIO SOUZA VILELA

FILIAÇÃO ARNOR SOUZA VILELA
VILSA SOUZA VILELA

SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO DATA DE NASCIMENTO 22/AGO/1973

DOC. ORIGEM C. NAS. 8043 FLS. 101V L. A-08 SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO EM 05/03/2001

CPF 005944381-28

5147666

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

02.655.959/0001-90

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RUA BRIGADEIRO FELIPE Nº 01

CENTRO

CEP: 77.330-000

ARRAIAS - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião

Av. Rio Verde, Qd. 24, Lj. 09/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3330-2626 - e-mail: cartorio@cartorioquintiliano.com.br - www.cartorioquintiliano.com.br

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo nº 01012303212812624330021

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 21 de Março de 2023.

RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE

REPÚBLICA DO BRASIL
PESSOAS NATURAIS
DE NASCIMENTO

NOME:

FABRICIO SOUZA VILELA



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CPF

005.944.381-28

MATRÍCULA:

027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

VINTE E DOIS AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS SETENTA E TRES

DIA

22

MÊS

08

ANO

1973

HORA DE NASCIMENTO

-- 09:00 --

NATURALIDADE

SAO LUIS DE MONTES BELOS - GOIAS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

DOMICÍLIO/ SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

SEXO

M

FILIAÇÃO

ARNOR SOUZA VILELA, DE SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, RESIDÊNCIA: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
VILSA SOUZA VILELA. NATURAL DE FAZENDA NOVA - GO, RESIDÊNCIA: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

AVÓS

PEDRO JOSE VILELA e de MARIA SOUZA VILELA
ANTONIO TOMAZ e de MARIA JACINTA FERREIRA TOMAZ

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

NÃO É GÊMEO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NOVE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM

NÚMERO DA DNV/ DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

NÃO CONSTA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

1ª ANOTAÇÃO FABRICIO SOUZA VILELA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.944.381-28 CONFORME PESQUISA REALIZADA JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL / CRC. DATA: 09/06/2021. DOU FÉ. FLÁVIA ROSA DA SILVA BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA. EMOLUMENTOS E TAXAS: ISENTOS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS - GO
Av. Rio da Prata, Nº 281, Sala 01/02/03 - Centro - São Luis de
Montes Belos/GO
Tel.: (64)3601-1066
Umberto José da Mota
Oficial Respondente

Selo Digital:

0186210601306531286005

Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOL. R\$ 44
ISSQN (5%): R\$ 0
Tx Jud. R\$ 15,82
Fundos 40% R\$ 16,9
TOTAL: R\$ 77,42

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Luis de Montes Belos/GO - 23 de Março de
2023

Flavia Rosa da Silva Brandão
Oficial Substituta

CARTÓRIO SIQUEIRA

CNPJ 08.030.295/0001 50

Registro de Imóveis Títulos e Documentos.

Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais

Av. Rio da Prata nº 281 Sala 02

Centro São Luis de Montes Belos GO

(64) 3601-1066

BRP

EA 005168832

EA

ARPENBRASIL

Associação Nacional dos Intermediários de Registro

**MOVEL**

Oi S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia - GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página
000001 de
000003



FABRICIO SOUZA VILELA
RUA CP 14, S/N QD 37 LT 11 CASA 02
RESIDENCIAL SAO MARCOS
74487-210 GOIANIA - GOIAS

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	42,31
SERVICOS OI	42,31
ITENS FINANCEIROS	39,95
DOCUMENTO FINANCEIRO	39,95
Valor a pagar	82,26

Fatura: 1410.000595371
Contrato Agrupador: 120.511.609-0 - 1ª Via

Oi FABRICIO ,

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida on line. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de Vencimento: 31/05/2023
Valor de sua conta: 87,11

Número de seu telefone: (62) 9 91944583

Mês de referência: Abril 2023

Data de emissão: 16/05/2023

**MOVEL**

Oi S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia - GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1

FABRICIO SOUZA VILELA

Número do Telefone: (62) 9 91944583

Número da Fatura: 1410.000521425

Sequencial: 119342511 200257136408

84640000000 2 82260016118 3 79807820150 5 28635700000 7



Data de Vencimento 31/05/2023
Valor a pagar: 87,11

Nº Identificador para Débito Automático: 118.798.078-9



6945000505 / 007089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
Tel: (63) 93289-3133
Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabela

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou Fé

Podder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Notas
128058AAA089044-SYQ
Confira a autenticidade do ato em
<http://www.tito.jus.br>
Arraias -TO, 21 de março de 2023

Patricia Rodrigues Barbosa - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4684963 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/SET/2008

NOME FABRICIO SOUZA VILELA

RELACIONAMENTO ARNOR SOUZA VILELA VILSA SOUZA VILELA

SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO DATA DE NASCIMENTO 22/AGO/1973

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. NAS. 8043 FLS. 101V L. A-08 SAO LUIZ DE MONTES BELOS-GO EM 05/03/2001

CPF 005944381-28

5147666

ASSINATURA DO DIRETOR S. MARIN ST 27579298

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

02.655.959/0001-90

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RUA BRIGADEIRO FELIPE Nº 01

CENTRO

CEP: 77.330-000

ARRAIAS - TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Juízo de Primeira Instância

Cartório de Registro Civil - Centro - São Luís de Montes Belos

Cartório de Registro Civil - Centro - São Luís de Montes Belos

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sel>

Selo nº 01012303212012624330021

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 21 de Março de 2023

RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE

QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



DERATIVA DO BRASIL IAS PESSOAS NATURAIS DE NASCIMENTO

NOME:

SOUZA VILELA



CPF

005.944.381-28

MATRÍCULA:

027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

VINTE E DOIS AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS SETENTA E TRES

DIA

22

MÊS

08

ANO

1973

HORA DE NASCIMENTO

— 09:00 —

NATURALIDADE

SAO LUIS DE MONTES BELOS - GOIAS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

DOMICÍLIO/ SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

SEXO

M

FILIAÇÃO

ARNOR SOUZA VILELA, DE SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, RESIDÊNCIA: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
VILSA SOUZA VILELA. NATURAL DE FAZENDA NOVA - GO, RESIDÊNCIA: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

AVÓS

PEDRO JOSE VILELA e de MARIA SOUZA VILELA
ANTONIO TOMAZ e de MARIA JACINTA FERREIRA TOMAZ

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

NÃO É GÊMEO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NOVE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM

NÚMERO DA DNV/ DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

NÃO CONSTA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

1ª ANOTAÇÃO FABRICIO SOUZA VILELA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.944.381-28 CONFORME PESQUISA REALIZADA JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL / CRC. DATA: 09/08/2021. DOU FÉ. FLÁVIA ROSA DA SILVA BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA. EMOLUMENTOS E TAXAS: ISENTOS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - GO

Av. Rio de Prata, Nº 281, Sala 01/02/03 - Centro - São Luís de

Montes Belos/GO

Tel.: (64)3601-1068

Umberto José da Mota

Oficial Respondente

Selo Digital:

0186210601306531286005

Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ENCL R\$ 44
ISSON (6%): R\$ 0
Tx Jucl. R\$ 16,82
Fundos 40%R\$ 16,82
TOTAL: R\$ 77,42

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Luís de Montes Belos/GO - 23 de Março de 2023

Flávia Rosa da Silva Brandão
Oficial Substituta

CARTÓRIO SIQUEIRA

CNPJ 08.030.295/0001 50

Registro de Imóveis Títulos e Documentos.

Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais

Av. Rio de Prata nº 281 Sala 02

Centro São Luís de Montes Belos GO

(64) 3601-1066

BRP

005168832

EA

005168832

ARPENBRASIL

005168832

005168832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

GEDES MAR PEREIRA BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
400233 SEJUSP TO

CPF
889.813.041-49

DATA NASCIMENTO
27/10/1980



FILIAÇÃO
GEDAS BATISTA
RODRIGUES
MARIA PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03654537499

VALIDADE

15/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

28/07/2005

OBSERVAÇÕES

sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GURUPI, TO

DATA DE EMISSÃO

28/07/2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

71318724091
TO027742111

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2010205084

PROIBIDO PLASTIFICAR

2010205084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2499512548

WANDERLY FERREIRAS DE MIRANDA

17/11/1971

10/05/1983 ITAUCUGO

10/11/2022 24/10/2027

ACC D

335957 SPTC GO

134.734.331-07

80525752154

B

BRASILEIRO

ANTONIO FERREIRAS DE MIRANDA

MARIANA DE ALMEIDA

TOCANTINS

00526382954

Rg nº 335.957-SPTC-GO
CPF nº 134.734.331-07

TABELIONATO DE NOTAS
GURIPI - TO

Rua JK 1448 - Centro - Gurupi-TO - CEP: 77140-110

Fone: 0800-711011

Autenticidade: <http://www.tjo.jus.br>

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º da Lei 6925/94, Data: 26/03/2023, Valor: R\$ 3,08, T.F.J. R\$ 0,8. Funs: R\$ 0,60 ISS: R\$ 0,15, Total: R\$ 4,68

[021]

Wagner Alves de Sousa Dantas - Escrevente
Raimundo Pereira da Costa - Tabelião

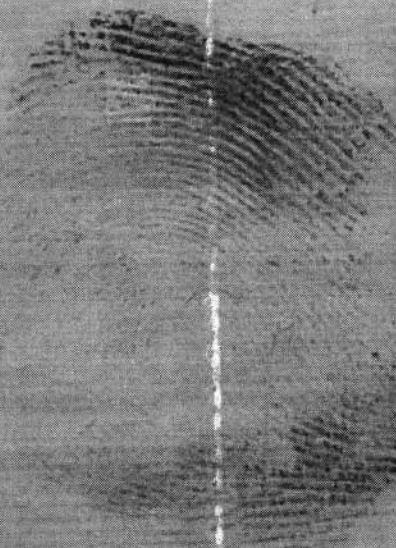


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



POLEGAR DIREITO



Kesoma Rodrigues Alves Miron

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

164.249

DATA DE
EXPEDIÇÃO

04/06/1997

ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA

JOSE RODRIGUES ALVES

Maria Creusa PEREIRA ALVES

IDENTIFICAÇÃO

ALBUQUERQUE

DATA DE NASCIMENTO

16/01/1969

COPIA GEM

C.C.2.052 FLS.125-V LV.8-13 EXP. EM 27-07-92

GUARFI-10

649.033.896-34

1600

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

30 ANOS EM 1997

MINISTERIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

616

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

649 | 033 | 896 / 34

NOME COMPLETO

ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA

NASCIMENTO

16.10.69

ASSINATURA

Rosana Rodrigues Alves Miranda

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DORE F. PLASTIQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM ANOTAÇÃO DE AVERBAÇÃO

Nome	WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA **	CPF	134.734.331-87 **
Nome	ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA **	CPF	649.033.896-34 **

Matrícula

129023 01 55 1992 3 00013 125 0002052 78

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA, nascido aos 10 de maio de 1953, natural de Itauçu-GO, de nacionalidade brasileira, solteiro, Biomédico, filho de ANTONIO FERNANDES DE MIRANDA e de MARIANA DE ALMEIDA, residente e domiciliado em Gurupi-TO **

ROSANA RODRIGUES ALVES, nascida aos 16 de outubro de 1969, natural de Iturama-MG, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, filha de JOSÉ RODRIGUES ALVES e de MARIA CREUSA PERINI ALVES, residente e domiciliada em Gurupi-TO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Treze de julho de um mil e novecentos e noventa e dois **

Dia	Mês	Ano
13	07	1992

Regime de bens do casamento

Comunhão Universal de Bens, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 01/06/1992, no livro 001, folha 17/18 do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi-TO **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado, na data de 10 de julho de 1992, perante o Padre Osman Pinto de Castro, 2ª Via. Consta do referido Assento as seguintes ANOTAÇÕES: De acordo com o Provimento 63 do art. 6º do § 2º e 3º do Conselho Nacional de Justiça, averbo/anoto o(s) RG do contraente 335.957 SSP-GO expedido em 03/04/2007, apresentados pela parte para devida anotação/averbação. Emolumentos: 45,00, FUNCIVIL: 9,45, T.F.J.: 4,72, ISSQN: 2,25. Selo Digital de Fiscalização: 129023AAA018515-BBZ, anotado no dia 06/09/2018. De acordo com o Provimento 63 do art. 6º do § 2º e 3º do Conselho Nacional de Justiça, averbo/anoto o(s) CPF do contraente 134.734.331-87, apresentados pela parte para devida anotação/averbação. Emolumentos: 45,00, FUNCIVIL: 9,45, T.F.J.: 4,72, ISSQN: 2,25. Selo Digital de Fiscalização: 129023AAA018516-JXF, anotado no dia 06/09/2018. De acordo com o Provimento 63 do art. 6º do § 2º e 3º do Conselho Nacional de Justiça, averbo/anoto o(s) RG da contraente 164.249 SSP-TO expedido em 04/06/1997, apresentados pela parte para devida anotação/averbação. Emolumentos: 45,00, FUNCIVIL: 9,45, T.F.J.: 4,72, ISSQN: 2,25. Selo Digital de Fiscalização: 129023AAA018517-UUV, anotado no dia 06/09/2018. De acordo com o Provimento 63 do art. 6º do § 2º e 3º do Conselho Nacional de Justiça, averbo/anoto o(s) CPF da contraente 649.033.896-34, apresentados pela parte para devida anotação/averbação. Emolumentos: 45,00, FUNCIVIL: 9,45, T.F.J.: 4,72, ISSQN: 2,25. Selo Digital de Fiscalização: 129023AAA018518-LIP, anotado no dia 06/09/2018. **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	335.957	03/04/2007	SSP/GO	-----

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	164.249	04/06/1997	SSP/TO	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Oficial

Ofício de Registro Civil

Oficial Registrador

Oronides José Rodrigues

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Gurupi - Estado do Tocantins

Endereço

Avenida Mato Grosso, n° 1123, Centro
CEP: 77.403-020 - Fone: (63)3351-1181

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Gurupi-TO, 08 de maio de 2023.

Cartório do Registro Civil
Oronides J. Rodrigues
Oficial Vitalício
Gurupi - TO

ARPENBRASIL AA 025056940 BRP



SEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Valter Batista de Oliveira
Tabelião

Dagmar Pereira Batista
1ª notária substituta

Nara Lúcia Pereira Batista
2ª notária substituta

Edgar Pereira da Rocha
Escritor autorizado



CERTIDÃO

VÁLTER BATISTA DE OLIVEIRA, titular do 2.º Tabelionato de Notas de Gurupi, Estado Tocantins, CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os livros próprios arquivados neste Tabelionato, no Livro de número 001, às fls. 17, encontrou o instrumento de seguinte teor:

ESCRITURA DE CONVENÇÃO COM PACTO ANTENUPCIAL:

Saibam quantos esta pública escritura de CONVENÇÃO COM PACTO ANTENUPCIAL, virem que aos **primeiro** dias do mês de **junho** do ano **mil novecentos e noventa e dois**, nesta cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, em Cartório situado na Av. Piauí, 1610, centro, Ed. Paulo Henrique, perante mim **Tabelião 2º de Notas** e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: **WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA** e **ROSANA RODRIGUES ALVES**, portadores das Cédulas de Identidades n.ºs 335.957 SSP-GO e M-4.620.478-SSP-MG, brasileiros, solteiros, maiores, capazes, biomédico e professora, residentes e domiciliados nesta cidade; reconhecidos de mim Tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que pretendendo contrair matrimônio entre si, tendo já escolhido o regime como sendo o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, e como é de suas vontades, usando da faculdade que lhes é atribuída pelo Código Civil Brasileiro, em seu artigo 256, estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência de seu casamento, vem pela presente escritura e nos melhores termos de direito, para todos os fins e legais efeitos, pactuar o regime de bens que desejam, o qual, em vista de convenção, já entre os mesmos estabelecida, de suas livres e espontâneas vontade, sem coação, constrangimento ou induzimento algum, o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. A presente escritura é feita em obediência ao que determina o artigo 195, n.º VII, alterado pela Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) em vigor. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um por sua vez, ante as mesmas testemunhas, que estão de pleno e inteiro acordo com a presente escritura e seus efeitos, tal como nela se contém e declara, por se achar em tudo perfeita e valiosa para todos os efeitos de direito. Assim o disseram e dou fé. A pedidos das partes lhes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida em voz alta, ante as mesmas testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram-na e assinam com as testemunhas que são, dispensando a nomeação das testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952 de 06/11/1981, dou fé. (a) **WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA**, **ROSANA RODRIGUES ALVES**, **VALTER BATISTA DE OLIVEIRA**. É o que contém o referido ato, do qual bem e fielmente mandei extrair esta certidão, que fiz conferir, subscrever, dou fé. Gurupi - TO, 09 de Maio de 2023.

Em Test.º Valter Batista da verdade

Dagmar Pereira Batista
Dagmar Pereira Batista
1.ª Notária Substituta



Selo: 128785AAA793862-NLS

Emolumentos: R\$ 25,07; Taxa Judiciária: R\$ 10,42; Taxa Funcivil: R\$ 13,52; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; Total: R\$ 52,72. Consulte a autenticidade em <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128785AAA793862&v=NLS>



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARRAIAS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

LIVRO N.º 0037 **Traslado** FUS N.º 74/75

Protocolo: 4583

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: FABRICIO SOUZA VILELA a favor de GEDESMAR PEREIRA BATISTA. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem ou dele conhecimento tiverem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023), na Rua Brigadeiro Felipe, nº 21, Centro, CEP.: 77330-000, onde se encontra instalado o Cartório do 2º Tabelionato de Notas, desta cidade e Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, perante mim, Fernando de Abreu Martins do Nascimento, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: FABRICIO SOUZA VILELA**, brasileiro, filho de Amor Souza Vilela e Vilsa Souza Vilela, solteiro, agropecuarista, portador da Cl.º 4684963-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF nº 005.944.381-28, endereço eletrônico: fazendamateira.to2018@hotmail.com, residente e domiciliado à Rod. Br.153, s/n, Km. 06, Vila Redenção, Goiânia - GO. Reconheço a identidade e a capacidade dos contratantes à luz dos documentos que me foram apresentados para a lavratura deste ato, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no artº 422 e artº 689 do Código Civil, os contratantes e seu procurador declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, via de consequência, isentam esta serventia notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por eles declarada no presente ato notarial. Pelo outorgante foi dito que por este instrumento público, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador: **GEDESMAR PEREIRA BATISTA**, brasileiro, filho de Gedas Batista Rodrigues e Maria Pereira da Costa, solteiro, Engenheiro Agrícola, portador da CNH.º 03654537499/TO que consta Cl.º 400233-SEJSP/TO, inscrito no CPF nº 889.813.041-49, endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 618, Centro, Peixes - TO. O outorgante apresentou Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, às fichas do Livro 2 de Registro Geral sob o nº 912 e R-1-M-912; matrícula referente ao Imóvel do Loteamento Ponte Alta - Gleba 15 - 1ª Etapa, somando a área de terras 2.360,55.86 ha., situado do Município de Mateiros - Tocantins - **FICANDO O PRESENTE INSTRUMENTO CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DOS DIREITOS PESSOAIS E REAIS DO IMÓVEL OBJETO DESTA.** A quem confere **PODERES** para diante do imóvel acima descrito, representá-lo em quaisquer repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, Órgãos e Autarquias; podendo desmembrar, remembrar, parcelar solo, assinar protocolos, descrever e caracterizar o imóvel; dar recibo e quitação; representar o outorgante perante o Serviço Notarial e Registral de Imóveis onde se apresentar; assinar requerimentos; descrever e caracterizar o imóvel; contratar profissional competente para realizar Georreferenciamento; assinar cartas de confrontação; regularizar documentação; requerer e efetuar notificações, inclusive extrajudiciais perante Cartório; dar limites e confrontações, assinar cartas de confrontação e mapas; efetuar pagamento de taxa de imposto, multas e outros tributos ou emolumentos, requerer certidões negativas de qualquer espécie; prestando declarações necessárias. **FICANDO AQUI REGISTRADO QUE SOMENTE DE POSSE DA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, EXIGIDA POR LEI E EXPEDIDA PELOS CARTÓRIOS COMPETENTES,** vender, ceder, transferir a outrem ou a si próprio, outorgar e assinar a competente escritura com todas as cláusulas e exigências legais, transmitir posse, domínio, direito e ação, dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos; requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; distratar escritura e contratos, autorizar matrículas, registros e averbações na Circunscrição Imobiliária; re-ratificar escritura e matrícula ou que preciso for; assinar protocolos, apresentar e retirar documentos; assinar requerimentos no CRI e Cartório de Notas; praticar afinal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Brigadeiro Felipe, nº 21 - Centro - Arraias - Tocantins
Tabelião Substituto

CNPJ 02.655.959/0001-90

Rua Brigadeiro Felipe, nº 21 - Centro - Arraias - Tocantins

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QI ALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



02.655.959/0001-90
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA BRIGADEIRO FELIPE Nº 01
CENTRO
CEP: 77.330-000

ARRAIAS - TO

LIVRO Nº 0047

Traslado

FLS. N.º 75/75

Protocolo: 4583

todos os demais atos precisos para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Foi feita verificação junto a Central de Indisponibilidade de Bens com resultados negativos e seu respectivo código HASH: cpf.nº.005.944.381-28 Nome: Fabricio Souza Vilela, Data: 21.03.2023 Hora: 14:07:33hrs, Hash: 7844.1890.81ff.d292.61f0.d943.f893.0cb0.68fb.7e09. As partes envolvidas foram informadas por este Cartório sobre a possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, conforme recomendação nº03 do CNJ datada de 15/03/2012. Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que, contra eles e sobre referido imóvel não existem feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração. O Tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração do Outorgante, declarando ao mesmo que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as suas declarações que prestou. Certifico ainda que esclareci ao Outorgante, que a presente só terá validade com a apresentação da prova da titularidade do referido imóvel objeto deste mandato. A pedido do outorgante lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, (a) Fernando de Abreu Martins do Nascimento, Tabelião Substituto, lhes lavrei a presente procuração, a qual lhes sendo feita e lida em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952/81. ARRAIAS, 21 de março de 2023. Nada mais. Traslada na mesma data. Eu Fernando de Abreu Martins do Nascimento, Tabelião Substituto, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. FABRICIO SOUZA VILELA (Outorgante). Valor dos Emolumentos: 106,19 TFJ R\$ 27,13 FUNCIVIL R\$ 14,07, FSE R\$ 2,33, ISS R\$ 5,31. Total R\$: 155,03 - Selo digital: 128058AAA089594-DEJ Verificação do Selo Digital: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>



Em test. [assinatura] da verdade.
Arraias - TO, 21 de março de 2023.

Fabricio Souza Vilela
Fabricio Souza Vilela
(Outorgante)

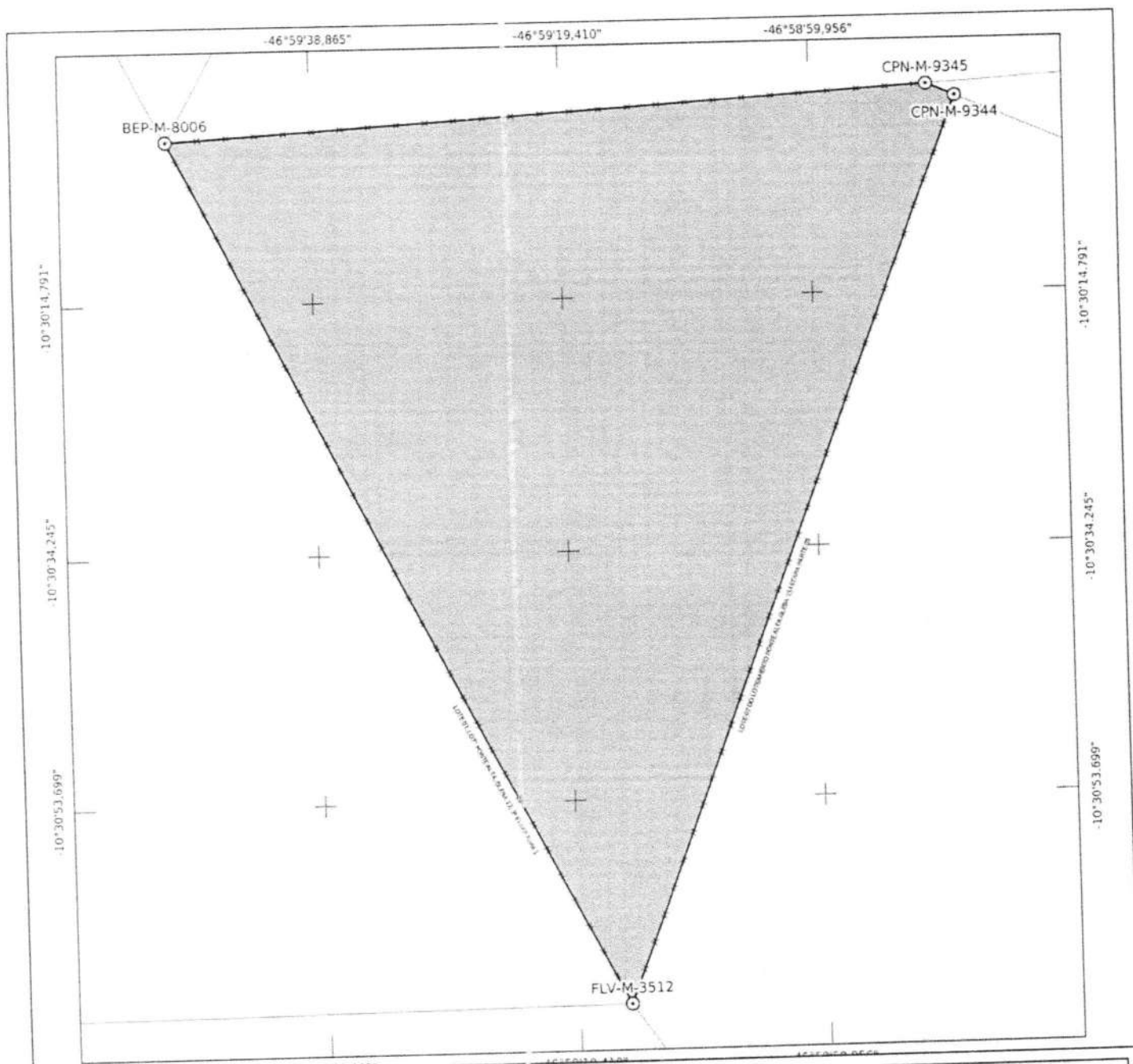
Fernando de Abreu Martins do Nascimento
FERNANDO DE ABREU MARTINS DO NASCIMENTO
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE N.º
Fernando de Abreu Martins do Nascimento
Tabelião Substituto

Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabeliã Vitalícia

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE LIGER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente da confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:
LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA - PARTE
Proprietário(a):
FABRICIO SOUZA VILELA
CPF:
005.944.381-28
Matrícula do imóvel:
2482 (6 de 6)
Código INCRA/SNCR:
9230600302440
Cartório de Registro de Imóveis:
(12.766-2) Mateiros - TO
Município:
Mateiros-TO

Natureza da Área:

Particular

Responsável Técnico(a):

GEDESMAR PEREIRA BATISTA

Formação:

Engenheiro(a) Agrícola

Cód. Credenciado(a):

CPN

Conselho Profissional:

85260/TO

Documento de RT:

TO20230426538 - TO

Área (Sistema Geodésico Local):
199,8834 ha

Perímetro:
6.488,32 m

Sistema Geodésico:
SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:
Lat./Long. - não projetado

Escala:
1:15000

Formato:
A4

● Vértice tipo M	— Linha ideal	— Cerca
○ Vértice tipo P	— Limite artificial não tipificado	
• Vértice tipo V	— Corpo d'água ou curso d'água	
○ Vértice tipo Q	— Linha de cumeeira	
— Muro	— Grota	Imóvel em estudo
— Estrada	— Crista de encosta	Imóveis confrontantes
— Valsa	— Pé de encosta	
— Canal	— Limite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: 98cb7281-54ac-4a97-8a37-4e148feb032

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 20/04/2023 16:10

Data da Geração: 21/04/2023 09:58



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a)
A veracidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico: <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/98cb7281-54ac-4a97-8a37-4e148feb032/>



CARTÓRIO COSTA E SILVA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MATEIROS/TO,
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - CNS/CNJ Nº 12.766-2

RUA AURELIANO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 4, CENTRO. TELEFONE (63) 3534-1218

João Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro

Lamartini M. Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

Diego Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

Certidão Inteiro Teor de Matrícula

João Antônio da Silva, Oficial do Cartório
Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros,
Município do Estado do Tocantins, na forma da
Lei etc...

CNM:127662.2.0002482-48

C E R T I F I C O e dou fê a pedido de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório, às fichas do livro 2 de Registro Geral sob o nº **2.482**, feito em 19 de abril de 2023 consta a matrícula do **LOTE nº 07**, do Loteamento denominado **Ponte Alta - Gleba 15 - 1ª Etapa**, com a área total de **2.441.85.18ha.** (Dois mil quatrocentos e quarenta e um hectares, oitenta e cinco ares e dezoito centiares), situado no Município de Mateiros, Estado do Tocantins, e caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **CPN-P-S067** de coordenadas (Longitude: **-46°55'59,526"**, Latitude: **-10°29'38,501"** e Altitude: 429,113m); deste, segue confrontando com **CÓRREGO MAGRO**, pela margem direita à jusante e com **CNS: 12.766-2 - Mat. 915 - Lote n 03 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 1 Etapa** com os seguintes azimutes e distâncias: 99°25' e 53,88m, até o vértice **CPN-P-S068** de coordenadas (Longitude: **-46°55'57,778"**, Latitude: **-10°29'38,788"** e Altitude: 428,535m); 107°24' e 49,21m, até o vértice **CPN-P-S069** de coordenadas (Longitude: **-46°55'56,234"**, Latitude: **-10°29'39,267"** e Altitude: 428,019m); 107°38' e 48,18m, até o vértice **CPN-P-S070** de coordenadas (Longitude: **-46°55'54,724"**, Latitude: **-10°29'39,742"** e Altitude: 427,583m); 103°09' e 51,56m, até o vértice **CPN-P-S071** de coordenadas (Longitude: **-46°55'53,073"**, Latitude: **-10°29'40,124"** e Altitude: 426,772m); 95°40' e 55,96m, até o vértice **CPN-P-S072** de coordenadas (Longitude: **-46°55'51,242"**, Latitude: **-10°29'40,304"** e Altitude: 426,112m); 94°09' e 51,77m, até o vértice **CPN-P-S073** de coordenadas (Longitude: **-46°55'49,544"**, Latitude: **-10°29'40,426"** e Altitude: 425,824m); 103°14' e 52,08m, até o vértice **CPN-P-S074** de coordenadas (Longitude: **-46°55'47,877"**, Latitude: **-10°29'40,814"** e Altitude: 425,363m); 98°32' e 58,12m, até o vértice **CPN-P-S075** de coordenadas (Longitude: **-46°55'45,987"**, Latitude: **-10°29'41,095"** e Altitude: 425,097m); 95°21' e 64,75m, até o vértice **CPN-P-S076** de coordenadas (Longitude: **-46°55'43,867"**, Latitude: **-10°29'41,292"** e Altitude: 424,472m); 94°15' e 59,1m, até o vértice **CPN-P-S077** de coordenadas (Longitude: **-46°55'41,929"**, Latitude: **-10°29'41,435"** e Altitude: 423,683m); 106°15' e 53,0m, até o vértice **CPN-P-S078** de coordenadas (Longitude: **-46°55'40,256"**, Latitude: **-10°29'41,918"** e Altitude: 423,35m); 100°24' e 59,86m, até o vértice **CPN-P-S079** de coordenadas (Longitude: **-46°55'38,320"**, Latitude: **-10°29'42,270"** e Altitude: 423,019m); 95°31' e 54,9m, até o vértice **CPN-P-S080** de coordenadas (Longitude: **-46°55'36,523"**, Latitude: **-10°29'42,442"** e Altitude: 422,812m); 94°03' e 61,76m, até

Página 1/5



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MATEIROS/TO,
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - CNS/CNJ N.º 12.766-2

João Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro

Diego Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto



CARTÓRIO COSTA E SILVA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MATEIROS/TO,
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - CNS/CNJ Nº 12.766-2

RUA AURELIANO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 4, CENTRO. TELEFONE (63) 3534-1218

João Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro

Lammartini M. Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

Diego Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

437,89m); 259°25' e 73,87m, até o vértice CPN-P-S103 de coordenadas (Longitude: -46°56'10,475", Latitude: -10°30'56,129" e Altitude: 438,137m); 262°04' e 40,16m, até o vértice CPN-P-S104 de coordenadas (Longitude: -46°56'11,783", Latitude: -10°30'56,309" e Altitude: 438,646m); 259°52' e 64,87m, até o vértice CPN-P-S105 de coordenadas (Longitude: -46°56'13,883", Latitude: -10°30'56,680" e Altitude: 438,412m); 242°38' e 57,38m, até o vértice CPN-P-S106 de coordenadas (Longitude: -46°56'15,559", Latitude: -10°30'57,538" e Altitude: 438,554m); 236°22' e 52,95m, até o vértice CPN-P-S107 de coordenadas (Longitude: -46°56'17,009", Latitude: -10°30'58,492" e Altitude: 438,813m); 239°16' e 65,97m, até o vértice CPN-P-S108 de coordenadas (Longitude: -46°56'18,874", Latitude: -10°30'59,589" e Altitude: 440,121m); 228°00' e 62,51m, até o vértice DXB-M-2029 de coordenadas (Longitude: -46°56'20,402", Latitude: -10°31'00,950" e Altitude: 438,754m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 913 - Lote n 08 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 1 Etapa com o azimuth de 222°34' e distância 4620,77m até o vértice DXB-M-2044 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,212", Latitude: -10°32'51,690" e Altitude: 498,965m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 809 - LOTE 06 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, GLEBA 12, 3ª ETAPA com o azimuth de 324°59' e distância 3829,44m até o vértice FLV-M-3512 de coordenadas (Longitude: -46°59'15,462", Latitude: -10°31'09,617" e Altitude: 824,5m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 2234 - LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, GLEBA 12, 3ª ETAPA com o azimuth de 333°02' e distância 2321,32m até o vértice BEP-M-8006 de coordenadas (Longitude: -46°59'50,071", Latitude: -10°30'02,284" e Altitude: 458,972m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 915 - Lote n 03 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 1 Etapa com o azimuth de 86°39' e distância 6431,46m até o vértice DXB-M-2047 de coordenadas (Longitude: -46°56'18,938", Latitude: -10°29'50,091" e Altitude: 436,436m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MAGRO, pela margem direita à jusante e com CNS: 12.766-2 - Mat. 915 - Lote n 03 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 1 Etapa com os seguintes azimutes e distâncias: 54°55' e 54,11m, até o vértice CPN-P-S054 de coordenadas (Longitude: -46°56'17,482", Latitude: -10°29'49,079" e Altitude: 435,413m); 53°57' e 57,13m, até o vértice CPN-P-S055 de coordenadas (Longitude: -46°56'15,963", Latitude: -10°29'47,985" e Altitude: 434,64m); 49°54' e 47,14m, até o vértice CPN-P-S056 de coordenadas (Longitude: -46°56'14,777", Latitude: -10°29'46,997" e Altitude: 434,078m); 52°31' e 54,75m, até o vértice CPN-P-S057 de coordenadas (Longitude: -46°56'13,348", Latitude: -10°29'45,913" e Altitude: 433,532m); 52°01' e 53,82m, até o vértice CPN-P-S058 de coordenadas (Longitude: -46°56'11,953", Latitude: -10°29'44,835" e Altitude: 432,876m); 26°52' e 42,51m, até o vértice CPN-P-S059 de coordenadas (Longitude: -46°56'11,321", Latitude: -10°29'43,601" e Altitude: 432,292m); 48°42' e 51,04m, até o vértice CPN-P-S060 de coordenadas (Longitude: -46°56'10,060", Latitude: -10°29'42,505" e Altitude: 431,713m); 53°28' e 47,91m, até o vértice CPN-P-S061 de coordenadas (Longitude: -46°56'08,794", Latitude: -10°29'41,577" e Altitude: 431,276m); 63°08' e 48,44m, até o vértice CPN-P-S062 de coordenadas (Longitude: -46°56'07,373", Latitude: -10°29'40,865" e Altitude: 430,739m);

Página 3/5



CARTÓRIO COSTA E SILVA

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MATEIROS/TO,
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - CNS/CNJ N° 12.766-2**

RUA AURELIANO PEREIRA DOS SANTOS, N° 4, CENTRO. TELEFONE (63) 3534-1218

João Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro

Lammartini M. Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

Diego Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

430,853m); 63°50' e 47,67m, até o vértice CPN-P-S063 de coordenadas (Longitude: -46°56'05,966", Latitude: -10°29'40,181" e Altitude: 430,67m); 66°34' e 51,24m, até o vértice CPN-P-S064 de coordenadas (Longitude: -46°56'04,420", Latitude: -10°29'39,518" e Altitude: 430,626m); 70°24' e 50,03m, até o vértice CPN-P-S065 de coordenadas (Longitude: -46°56'02,870", Latitude: -10°29'38,972" e Altitude: 429,896m); 78°57' e 51,99m, até o vértice CPN-P-S066 de coordenadas (Longitude: -46°56'01,192", Latitude: -10°29'38,648" e Altitude: 430,55m); com o azimute de 84°54' e distância 50,86m até o vértice CPN-P-S067 de coordenadas (Longitude: -46°55'59,526", Latitude: -10°29'38,501" e Altitude: 429,113m); vértice inicial do perímetro externo". Sistema Geodésico de Referência, SIRGAS 2000. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Cadastrado no INCRA sob o nº 923.060.030.244-0. Cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 9.768.248-9. Certificação INCRA código da parcela da19e350-94df-473e-8ca6-504a1fb1edcc. O proprietário do Imóvel objeto desta Matrícula, isenta totalmente o CRI de Mateiros, Estado do Tocantins de quaisquer dúvidas futuras a respeito das linhas divisórias, deslocamento de área ou superposição, e assumindo deste modo conjuntamente com o profissional técnico, total responsabilidade, sobre o trabalho de campo, inclusive assinando conjuntamente no mapa e memorial descritivo, com firmas reconhecidas. O memorial descritivo está conforme apresentado pelo profissional sem correção pela serventia, gerando esta matrícula, assim como também os trabalhos técnicos de medição, desmembramento, localização e deslocamento do Imóvel Georreferenciado é de inteira responsabilidade do engenheiro agrícola, Gedesmar Pereira Batista, CREA nº 85260/TO, ART OBRA/SERVIÇO nº TO20230419748, Código de credenciamento no INCRA nº CPN. O INCRA detém a responsabilidade pela emissão da Certificação, e seu cancelamento, desta forma, fica totalmente isento, esta serventia de todas as responsabilidades da localização, deslocamento e superposição do Imóvel e dos trabalhos técnicos georreferenciados apresentado pelo profissional e pelo proprietário do Imóvel. A presente Matrícula foi aberta por determinação da Lei nº 10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002. CNS do Cartório nº 12.766-2. **Proprietário: FABRICIO SOUZA VILELA**, brasileiro, agropecuarista, solteiro, conforme Certidão de Nascimento sob matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luiz de Montes Belos/GO, portador da CI/RG. nº 4684963-2ª via-SSP/GO, expedida em 11/09/2008, inscrito no CPF/MF nº 005.944.381-28, nascido em 22/08/1973, natural de São Luis de Montes Belos/GO, filho de Arnor Souza Vilela e Vilsa Souza Vilela, residente e domiciliado à Rua T-36, Edifício Dom Artur, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-911. **Registro Anterior:** Matrícula nº 912 fichas no livro 2 em 06/08/2012 no Cartório Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros, Estado do Tocantins. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 6.814. Livro 01-A, de 14/04/2023. **EMOLUMENTOS:** R\$ 161,76, TFI: R\$ 39,75, FUNCIVIL: R\$ 18,50, FSE: R\$ 2,46, ISSQN R\$ 8,09, Total de R\$ 230,56. O referido é verdade e dou fé. Mateiros, 19 de abril de 2023. João Antônio da Silva, Oficial do Registro. SELO DE FISCALIZAÇÃO 127662AAA053486 - NYS.



CARTÓRIO COSTA E SILVA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MATEIROS/TO,
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - CNS/CNJ Nº 12.766-2

RUA AURELIANO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 4, CENTRO. TELEFONE (63) 3534-1218

João Antonio da Silva
Tabelião e Oficial de Registro

Lammartini M. Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

Diego Costa e Silva
Tabelião e Oficial de Registro - Substituto

Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida. ATO: Tabela IV 4.2 - Certidão emitida por meio eletrônico, com ou sem buscas, independentemente da quantidade de páginas; [Emolumentos (cartório): R\$ 25,07; TFI (Tribunal de Justiça): R\$ 10,42; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 13,52; FSE (Tribunal de Justiça): R\$ 2,46; e ISS 5% (Município): R\$ 1,26; TOTAL: R\$ 52,73],

O referido é verdade e dou fê.
Mateiros - TO., 12 de junho de 2023.

João Antônio da Silva
Oficial do Registro

Lammartini Martins Costa e Silva
Oficial Substituto

Diégo Costa e Silva
Oficial Substituto



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Imóveis
127662AAA055253-HXO
Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RDUZT-XYDL2-2KT47-AHP89

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

João Antonio da Silva - Titular - Registrador/Tabelião (CPF 049.355.351-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RDUZT-XYDL2-2KT47-AHP89>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel	: LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA - PARTE 06
Matrícula do imóvel	: 2482 (6 DE 6)
#ORGAOREGISTRO#	: (12.766-2) MATEIROS - TO
Município/UF	: MATEIROS-TO
Código SNCR	: 9230600302440
Proprietário	: FABRÍCIO SOUZA VILELA
CPF/CNPJ	: 005.944.381-28
Responsável Técnico	: GEDESMAR PEREIRA BATISTA
Formação	: ENGENHEIRO(A) AGRÍCOLA
Código de credenciamento	: CPN
Conselho Profissional	: 85260/TO
Documento de RT	: TO20230426538 - TO
Área (Sistema Geodésico Local)	: 199,8834 ha
Perímetro	: 6.488,32m
Sistema Geodésico de Referência	: SIRGAS 2000
Coordenadas	: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimuthes	: Azimuthes geodésicos

**DESCRIÇÃO DA PARCELA
98cb7281-54ac-4a97-8a37-4e148feb032**

IMÓVEL

Imóvel rural denominado **LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA - PARTE 06**, situado em **MATEIROS-TO**, com a área de 199,8834 ha, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimuthes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **CPN-M-9345** de coordenadas (Longitude: **-46°58'50,948"**, Latitude: **-10°29'58,874"** e Altitude: 467,491m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 2482 - LOTE 07 LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA com os seguintes azimuthes e distâncias: 113°55' e 73,12m, até o

vértice **CPN-M-9344** de coordenadas (Longitude: **-46°58'48,750"**, Latitude: **-10°29'59,839"** e Altitude: 470,262m); 200°44' e 2292,87m, até o vértice **FLV-M-3512** de coordenadas (Longitude: **-46°59'15,462"**, Latitude: **-10°31'09,617"** e Altitude: 824,5m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 2234 - LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, GLEBA 12, 3ª ETAPA com o azimuth de 333°02' e distância 2321,32m até o vértice **BEP-M-8006** de coordenadas (Longitude: **-46°59'50,071"**, Latitude: **-10°30'02,284"** e Altitude: 458,972m); deste, segue confrontando com CNS: 12.766-2 - Mat. 1089 - Lote n 03 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 1 Etapa com o azimuth de 86°39' e distância 1800,97m até o vértice **CPN-M-9345** de coordenadas (Longitude: **-46°58'50,948"**, Latitude: **-10°29'58,874"** e Altitude: 467,491m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

MATEIROS-TO, 14 de junho de 2023.

Proprietário:


FABRÍCIO SOUZA VILELA
005.944/381-28

Responsável Técnico:


GEDESMAR PEREIRA BATISTA
ENGENHEIRO(A) AGRÍCOLA – Conselho Profissional 85260/TO
Código Credenciamento **CPN**
Documento de RT: **TO20230426538 - TO**



Qualificação do(s) titular(s) de Direito(s):

Nome: **FABRICIO SOUZA VILELA**

CPF nº **005.944.381-28**

RG:4684963-2ªVIA/SSP-GO

Filiação: **VILSA SOUZA VILELA-ARNOR SOUZA VILELA**

Nacionalidade:BRASILEIRA

Profissão: AGROPECUARISTA

Dt. Nasc.: 22/08/1973

Endereço residencial: CEP:74487210 - RUA CP14,nº S/N XXXXXXXXXX RESIDENCIAL SÃO MARCOS,GOIÃO

Endereço profissional: CEP: - , nº , -

E-mail: fazendamateira.to2018@hotmail.com

Telefone/Celular: XXXXXXXXXX

Estado Civil: Solteiro(a)

Existência de união estável? ()Sim (X)Não

Quando for o caso, incluir os dados do(a) Cônjuge/Companheiro(a):

Nome:

CPF nº:

É PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE - PEP, nos termos da resolução 29/2017 UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - UIF (antigo COAF)(mesmo que pelo período de 5 anos, depois da data que deixou de se enquadrar em alguma das hipóteses abaixo)?

Exigência do Provimento nº. 88, de 1.º de Outubro de 2019 - CNJ	SIM	NÃO
QUERO PRESTAR AS DECLARAÇÕES ABAIXO?		
É titular de mandatos eletivos dos Executivos e Legislativos Federal, Estadual e Municipal?		
Membros do Judiciário, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos?		
Assessores de alto escalão (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais)?		
É pessoa envolvida, investigada ou acusada de terrorismo(ou seu financiamento) e/ou sancionadas pelo Conselho de Segurança das Relações Unidas, conforme Resolução n.º 31/2019, do COAF?		
É parente de alguma pessoa que se enquadra nos itens anteriores? Se positivo, qual relação familiar de PEP?		
Seu cônjuge/companheiro(a) se enquadra em algumas das opções acima? Se positivo, qual a relação familiar de PEP?		
Valor real do negócio R\$:		
Forma de pagamento (TED, cheque, dinheiro, etc)?		
Recursos próprios?Qual a forma de pagamento?		
Escritura de Doação - Doação entre familiar?()Sim ()Não		

Gurupi - TO, 15, 06, 2023

Assinatura do solicitante (se houver):

Assinatura do outorgante ou vendedor:

Assinatura do outorgado ou comprador:



Qualificação do(s) titular(s) de Direito(s):

Nome: **GEDESMAR PEREIRA BATISTA**

CPF nº **889.813.041-49**

RG:400.233/SSP-TO

Filiação: MARIA PEREIRA DA COSTA-GEDAS BATISTA RODRIGUES

Nacionalidade:BRASILEIRA

Profissão: ENGENHEIRO AGRICOLA

Dt. Nasc.:27/10/1980

Endereço residencial: CEP:77460000 - AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES,nº 618 XXXXXXXXXXXX CENTRO,

Endereço profissional: CEP: - , nº , -

E-mail: não informado

Telefone/Celular: XXXXXX

Estado Civil: Solteiro(a)

Existência de união estável? ()Sim (X)Não

Quando for o caso, incluir os dados do(a) Cônjuge/Companheiro(a):

Nome:

CPF nº:

É PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE - PEP, nos termos da resolução 29/2017 UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - UIF (antigo COAF)(mesmo que pelo período de 5 anos, depois da data que deixou de se enquadrar em alguma das hipóteses abaixo)?

Exigência do Provimento nº. 88, de 1.º de Outubro de 2019 - CNJ	SIM	NÃO
QUERO PRESTAR AS DECLARAÇÕES ABAIXO?		
É titular de mandatos eletivos dos Executivos e Legislativos Federal, Estadual e Municipal?		
Membros do Judiciário, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos?		
Assessores de alto escalão (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais)?		
É pessoa envolvida, investigada ou acusada de terrorismo(ou seu financiamento) e/ou sancionadas pelo Conselho de Segurança das Relações Unidas, conforme Resolução n.º 31/2019, do COAF?		
É parente de alguma pessoa que se enquadra nos itens anteriores? Se positivo, qual relação familiar de PEP?		
Seu cônjuge/companheiro(a) se enquadra em algumas das opções acima? Se positivo, qual a relação familiar de PEP?		
Valor real do negócio R\$:		
Forma de pagamento (TED, cheque, dinheiro, etc)?		
Recursos próprios?Qual a forma de pagamento?		
Escritura de Doação - Doação entre familiar?()Sim ()Não		

Gurupi - TO, 15, 06, 2023

Assinatura do solicitante (se houver):

Assinatura do outorgante ou vendedor:

Assinatura do outorgado ou comprador:



Qualificação do(s) titular(s) de Direito(s):

Nome: **WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA**

CPF nº **134.734.331-87**

CNH:00526382954, CAT:B/DETRAN/TO

Filiação: MARIANA DE ALMEIDA-ANTONIO FERNANDES DE MIRANDA

Nacionalidade:BRASILEIRA

Profissão: MÉDICO

Dt. Nasc.: 10/05/1953

Endereço residencial: CEP:77410050 - AVENIDA CEARÃ, nº 2221 ESQUINA COM A RUA 09 SETOR CENTRAL,

Endereço profissional: CEP: -, nº -, -

E-mail: admfinanceiro@labnort.com.br

Telefone/Celular: 63 98468-8140

Estado Civil: Casado(a)

Existência de união estável? () Sim (X) Não

Quando for o caso, incluir os dados do(a) Cônjuge/Companheiro(a):

Nome: **ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA**

CPF nº **649.033.896-34**

164.249

Filiação: MARIA CREUSA PERINI ALVES - JOSE RODRIGUES ALVES

Nacionalidade:BRASILEIRA

Profissão:FARMACEUTICA

Dt Nasc.: 16/10/69 00:00

Endereço residencial: CEP:77410050-AVENIDA CEARA,2221 SETOR CENTRAL,GURUPI-TO

Endereço profissional: CEP: -, -, -

E-mail: admfinanceiro@labnort.com.br

Telefone/Celular: XXXXX

Estado Civil: Casado(a)

Regime de Bens: Comunhao Universal

É PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE - PEP, nos termos da resolução 29/2017 UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - UIF (antigo COAF)(mesmo que pelo período de 5 anos, depois da data que deixou de se enquadrar em alguma das hipóteses abaixo)?

	SIM	NÃO
Exigência do Provimento nº. 88, de 1.º de Outubro de 2019 - CNJ		
QUERO PRESTAR AS DECLARAÇÕES ABAIXO?		
É titular de mandatos eletivos dos Executivos e Legislativos Federal, Estadual e Municipal?		
Membros do Judiciário, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos?		
Assessores de alto escalão (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais)?		
É pessoa envolvida, investigada ou acusada de terrorismo(ou seu financiamento) e/ou sancionadas pelo Conselho de Segurança das Relações Unidas, conforme Resolução n.º 31/2019, do COAF?		
É parente de alguma pessoa que se enquadra nos itens anteriores? Se positivo, qual relação familiar de PEP?		
Seu cônjuge/companheiro(a) se enquadra em algumas das opções acima? Se positivo, qual a relação familiar de PEP?		
Valor real do negócio R\$:		
Forma de pagamento (TED, cheque, dinheiro, etc)?		
Recursos próprios?Qual a forma de pagamento?		
Escritura de Doação - Doação entre familiar?() Sim () Não		

Gurupi - TO, 15.06.23

Assinatura do solicitante (se houver):

Assinatura do outorgante ou vendedor:

Assinatura do outorgado ou comprador:



PRIMEIRO
TABELIONATO DE NOTAS

Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 1444
- Centro - Gurupi-TO

Protocolo: 27026

Data: 15/06/2023

Data prevista para entrega: 15/06/2023

CPF/CNPJ: 134.734.331-87

Requerente: WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA

PROTOCOLO
Selo: 128926AAA922328-DNL
Confirma Autenticidade: <http://www.tito.jus.br>
Notas: Ato 61011, GURUPI-TO, Protocolo 27026, Protocolado
em: 15/06/2023 Data do Ato: 15/06/2023 Livro: 1
Emol: R\$ 8,99, T.F.J. R\$ 2,46 Func: R\$ 0,92 ISS: R\$ 0,45, Total: R\$
12,82

[]-Cintia Martins de Oliveira Veras
Costa-Escritor
[]-Patricia Moniele Ferreira de
Carvalho-Escritor
[]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião
[]-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escritor
[]-Viviane Maria da Conceição Silva
Nunes-Escritor



Do Serviço: ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, LIVRO 153, FLS. 47/50

Nota 03, C - Atos com conteúdo financeiro:

Não se aperfeiçoando o ato notarial ou registral, no prazo legal, por desistência ou deficiência de requisitos a cargo do usuário, é devida indenização ao registrador equivalente a 20% (vinte por cento) do valor adiantado para sua realização, dos quais são abatidos os valores relativos aos atos efetivamente praticados. Não é devido a indenização de que trata o caput quando o usuário optar pela compensação do valor adiantado com os emolumentos devidos para a prática de outro ato notarial e ou registral;

Tab. de Emolumentos vigente

15-jun-2023

Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-
Escritor

02.655.359/0001-90
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA BRIGADEIRO FELIPE Nº 01
CENTRO
CEP: 77.330-000
ARRAIAS - TO

LIVRO 0047 Traslado FLS. N.º 75/75

Protocolo: 4583

todos os demais atos precisos para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Foi feita verificação junto a Central de Indisponibilidade de Bens com resultados negativos, e seu respectivo código HASH: **cpf.nº.005.944.381-28 Nome: Fabricio Souza Vilela, Data:21.03.2023 Hora:14:07:33hrs, Hash:7844.1890.81ff.d292.61f0.d943.f893.0cb0.68fb.7e09.** As partes envolvidas foram informadas por este Cartório sobre a possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, conforme recomendação nº03 do CNJ datada de 15/03/2012. Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que, contra eles e sobre referido imóvel não existem feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração. O Tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração do Outorgante, declarando ao mesmo que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as suas declarações que prestou. Certifico ainda que esclareci ao Outorgante, que a presente só terá validade com a apresentação da prova da titularidade do referido imóvel objeto deste mandato. A pedido do outorgante lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu (a) Fernando de Abreu Martins do Nascimento, Tabelião Substituto, lhes lavrei a presente procuração, a qual lhes sendo feita e lida em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952/81 ARRAIAS, 21 de março de 2023. Nada mais. Traslada na mesma data. Eu Fernando de Abreu Martins do Nascimento, Tabelião Substituto, a fiz trasladar/ subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **FABRICIO SOUZA VILELA (Outorgante).** Valor dos Emolumentos: 106,19 TFI R\$:27,13 FUNCIVIL R\$ 14,07, FSE R\$ 2,33, ISS R\$ 5,31. Total R\$: 155,03 - Selo digital: 128058AAA089594-DEJ Verificação do Selo Digital: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>



Em test. [assinatura] da verdade.
Arraias - TO, 21 de março de 2023.

Fabricio Souza Vilela
Fabricio Souza Vilela
(Outorgante)

Fernando de Abreu Martins do Nascimento
FERNANDO DE ABREU MARTINS DO NASCIMENTO
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE N.º
Fernando de Abreu Martins do Nascimento
Tabelião Substituto

Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabeliã Vitalícia



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARRAIAS**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

LIVRO N.º 0047 - Traslado - FLS N.º 74/75

Protocolo: 4583

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: FABRICIO SOUZA VILELA a favor de GEDESMAR PEREIRA BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem ou dele conhecimento tiverem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023), na Rua Brigadeiro Felipe, nº 21, Centro, CEP.: 77330-000, onde se encontra instalado o Cartório do 2º Tabelionato de Notas, desta cidade e Comarca de Arraías, Estado do Tocantins, perante mim, Fernando de Abreu Martins do Nascimento, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: FABRICIO SOUZA VILELA**, brasileiro, filho de Arnor Souza Vilela e Vilsa Souza Vilela, solteiro, agropecuarista, portador da CI.nº4684963-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF nº.005.944.381-28, endereço eletrônico: fazendamateira.to2018@hotmail.com, residente e domiciliado à Rod. Br.153, s/n. Km. 06, Vila Redenção, Goiânia - GO. Reconheço a identidade e a capacidade dos contratantes à luz dos documentos que me foram apresentados para a lavratura deste ato, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no artº.422 e artº.689 do Código Civil, os contratantes e seu procurador declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, via de consequência, isentam esta serventia notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por eles declarada no presente ato notarial. Pelo outorgante foi dito que por este instrumento público, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador: **GEDESMAR PEREIRA BATISTA**, brasileiro, filho de Gedas Batista Rodrigues e Maria Pereira da Costa, solteiro, Engenheiro Agrícola, portador da CNH.nº03654537499/TO que consta CI.nº.400233-SEJSP/TO, inscrito no CPF nº.889.813.041-49, endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº.618, Centro, Peixes - TO. O outorgante apresentou Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, as fichas do Livro 2 de Registro Geral sob o nº 912 e R-1-M-912; matrícula referente ao Imóvel do Loteamento Ponte Alta - Gleba 15 - 1ª Etapa, somando a área de terras 2.360,55.86 ha., situado do Município de Mateiros - Tocantins - **FICANDO O PRESENTE INSTRUMENTO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DOS DIREITOS PESSOAIS E REAIS DO IMÓVEL OBJETO DESTA**. A quem confere **PODERES** para diante do imóvel acima descrito, representá-lo em quaisquer repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, Órgãos e Autarquias; podendo desmembrar, remembrar, parcelar solo, assinar protocolos, descrever e caracterizar o imóvel; dar recibo e quitação; representar o outorgante perante o Serviço Notarial e Registral de Imóveis onde se apresentar; assinar requerimentos; descrever e caracterizar o imóvel; contratar profissional competente para realizar Georreferenciamento; assinar cartas de confrontação; regularizar documentação; requerer e efetuar notificações, inclusive extrajudiciais perante Cartório; dar limites e confrontações, assinar cartas de confrontação e mapas; efetuar pagamento de taxa de imposto, multas e outros tributos ou emolumentos, requerer certidões negativas de qualquer espécie, prestando declarações necessárias. **FICANDO AQUI REGISTRADO QUE SOMENTE DE POSSE DA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, EXIGIDA POR LEI E EXPEDIDA PELOS CARTÓRIOS COMPETENTES,** vender, ceder, transferir a outrem ou a si próprio, outorgar e assinar a competente escritura com todas as cláusulas e exigências legais, transmitir posse, domínio, direito e ação, dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos; requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; distratar escritura e contratos, autorizar matrículas, registros e averbações na Circunscrição Imobiliária; re-ratificar escritura e matrícula ou que preciso for; assinar protocolos, apresentar e retirar documentos; assinar requerimentos no CRI e Cartório de Notas; praticar afinal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando de Abreu Martins do Nascimento
Tabelião Substituto

CNPJ 02.655.959/0001-90

Rua Brigadeiro Felipe, nº 21 - Centro - Arraías - Tocantins

V.O. 0119/2023 - Notarial 201538920 - Alterações 24310/000126884 - 27 pg. 85



14/06/2023, 13:08

Documentos p/ Lavratura Escritura - Fabricio x Wanderly Miranda - fernandoveras.gurupi@gmail.com - Gmail

Boa tarde Fernando,

Segue documentos para lavratura de escritura pública de compra e venda com desmembramento.

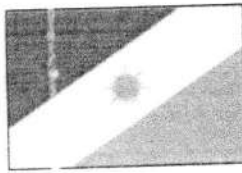
Valor: R\$ 123.000,00

ÀREA: 199,8834 Hectares (já desmembrado via SIGEF/INCRA)

Atenciosamente,

João Paulo Ferrari Maia
Diretor Comercial
Cel: (63) 99929-0237
Fone: (63) 3316-1704
Avenida Amazonas, 1460
Setor Central, Gurupi - TO
CEP: 77.403-030

PROTERRA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6.AF0F.EC77.805D.6607	Data de Cadastro: 31/03/2023 00:00:00
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Lotes 03 e 07 -Lot. Ponte Alta - GL 15 - 1ª Etapa		
Município: Mateiros		UF: Tocantins
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 10°29'52,64" S	Longitude: 46°57'36,37" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 4.948,7264		Módulos Fiscais: 61,8591
Código do Protocolo: 24635453		

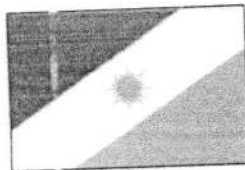
INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

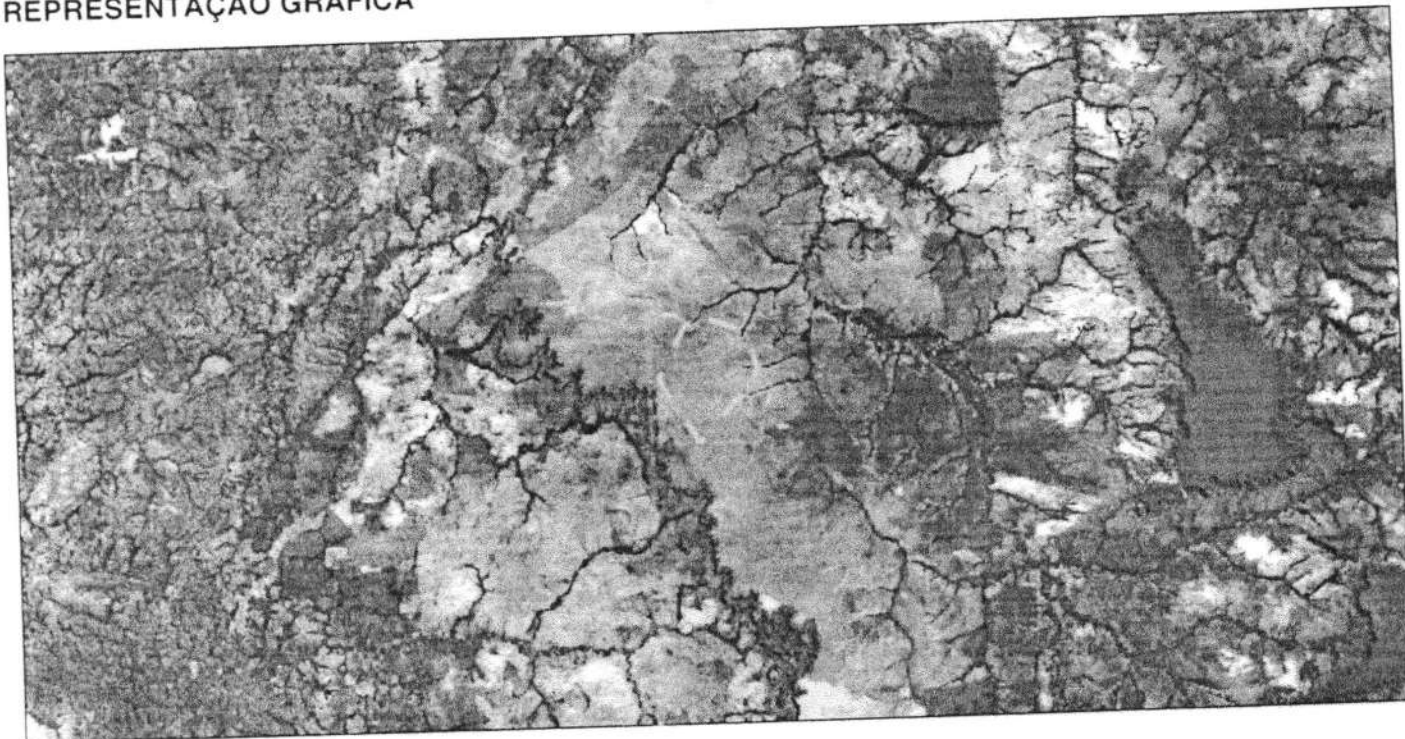
Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6.AF0F.EC77.805D.6607

Data de Cadastro: 31/03/2023 00:00:00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [4828.969999999999 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [4.948,7264 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 005.944.381-28

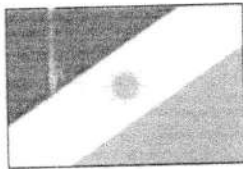
Nome: FABRICIO SOUZA VILELA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6 AF0F.EC77.805D.6607 Data de Cadastro: 31/03/2023 00:00:00

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	4.948,7264	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	4.946,1827
Área Líquida do Imóvel	4.948,7264	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	4.946,1827
Área de Preservação Permanente	125,6092		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
912	06/08/2012	02	RG	Mateiros/TO
915	06/08/2012	02	RG	Mateiros/TO

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3



Status: ATIVO

CAR/TO: 2463545

Condição: Aguardando análise

Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6.AF0F.EC77.805D.6607

Dados do Imóvel Rural

Nome: Lotes 03 e 07 - Lot. Ponte Alta - GL 15 - 1ª Etapa

Município: Mateiros/TO

Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel: Latitude: 10°29'52,64" S Longitude: 46°57'36,37" O

Área Total (ha) do Imóvel Rural: 4.948,7264

Módulos Fiscais: 61,86

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não

Identificação do Cadastrante

Nome: Rodrigo Alves De Souza

CPF: 032.684.551-82

Identificação do Proprietário/Possuidor

FABRICIO SOUZA VILELA - CPF 005.944.381-28

Documentação

Total de Documentos: 2

Área Total conforme documentação (ha): 4.828,97

Tipo	Documento	Área(ha)	Nº Matrícula
Propriedade	Certidão de registro	2.468,41	915
Propriedade	Certidão de registro	2.360,56	912

Local e Data:

Palmas, 12 de Junho de 2023.

Observações

- 1 - Este Certificado não autoriza, em qualquer hipótese, a supressão de vegetação nativa da propriedade (desmatamento).
- 2 - Segundo consta no Decreto Federal nº 7.830 de 17/10/2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural:
 - 2.1 - As informações (prestadas no CAR) são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízos de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas (§1º do art. 6º do mencionado Decreto);
 - 2.2 - Caso detectadas pendências ou inconsistências nas informações declaradas e nos documentos apresentados no CAR, o órgão ambiental deverá notificar o requerente, de uma única vez, para que preste informações complementares ou promova a correção e adequação das informações prestadas (art. 7º do mencionado Decreto);
 - 2.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o requerente deverá fazer as alterações no prazo estabelecido pelo órgão ambiental, sob pena de cancelamento de sua inscrição no CAR (§1º do art. 7º);
 - 2.4 - O órgão ambiental poderá realizar vistorias de campo sempre que julgar necessário para verificação das informações declaradas e acompanhamento dos compromissos assumidos (§3º do art. 7º);
- 3 - O desenvolvimento de atividades rurais (pecuária, agricultura e silvicultura) deve atender as disposições da legislação vigente, notadamente quanto a:
 - 3.1 - Conservação e manejo do solo;
 - 3.2 - Uso adequado de defensivos agrícolas;
 - 3.3 - Disposição de resíduos sólidos (ex. lixo doméstico, peças de máquinas e veículos);
 - 3.4 - Tratamento e destino final de efluentes (ex. esgoto);
 - 3.5 - Armazenamento e destinação de substâncias perigosas (ex. óleo diesel).



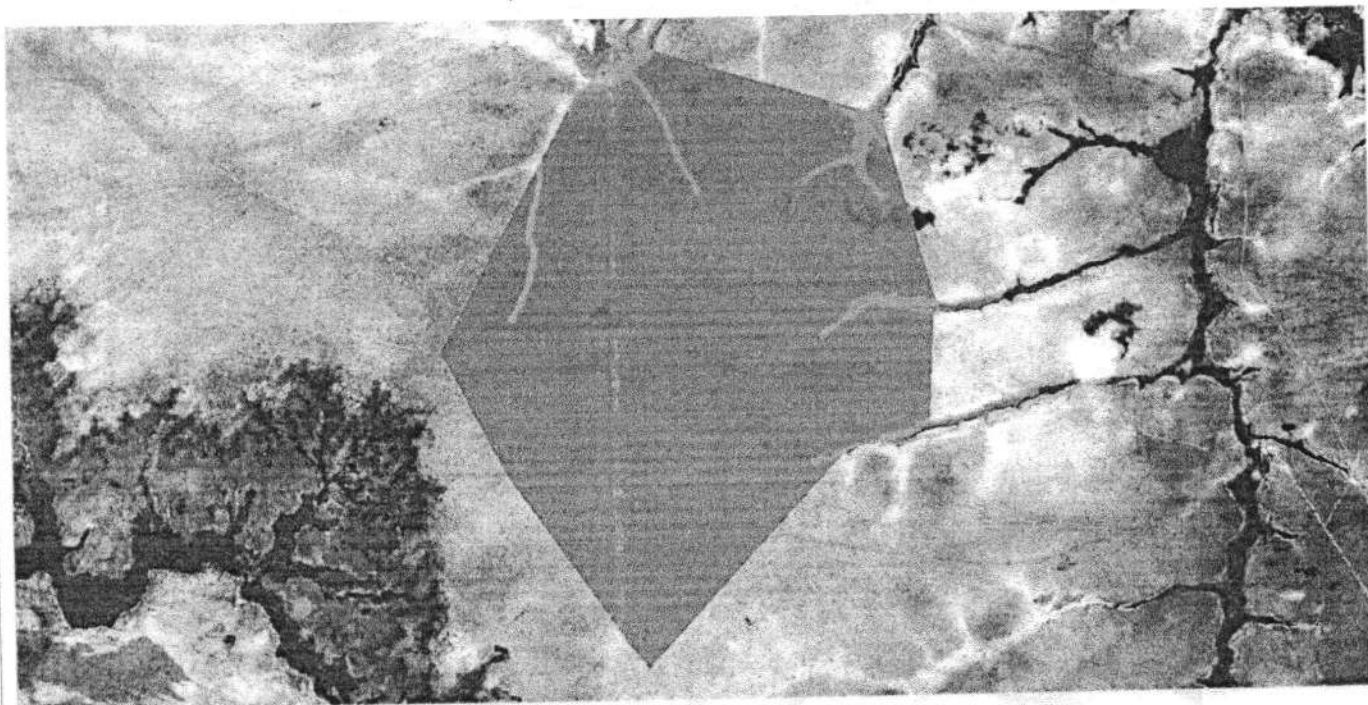
Status: ATIVO

CAR/TO: 2463545

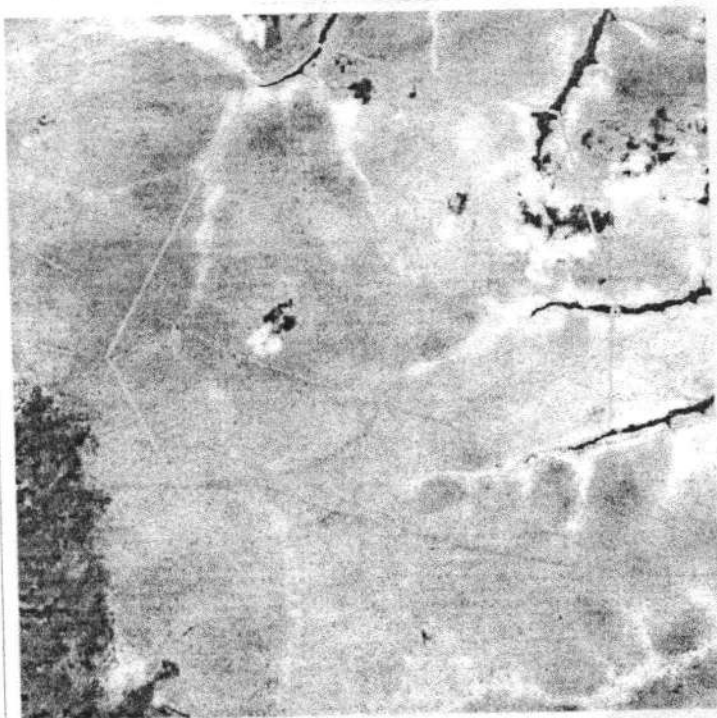
Condição: Aguardando análise

Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6.AF0F.EC77.805D.6607

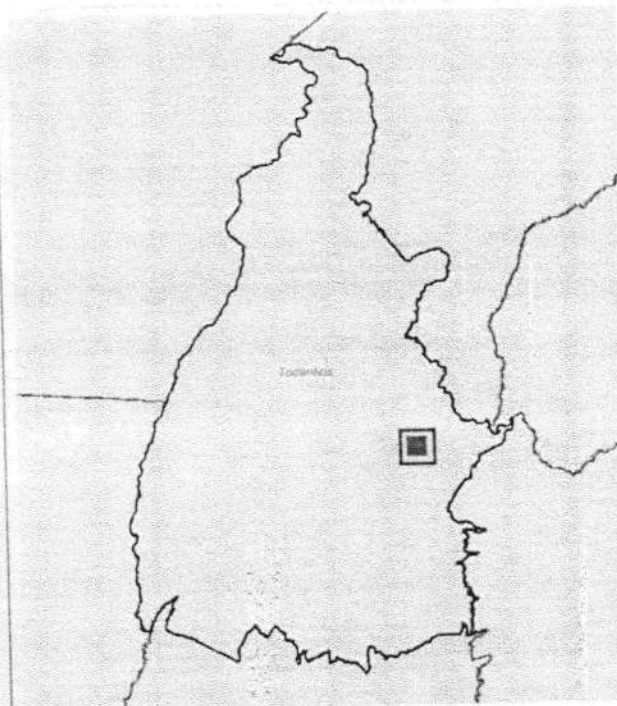
Mapa de Áreas do Imóvel nº 1



Mapa de Áreas do Imóvel nº 2



Localização



Status: ATIVO

CAR/TO: 2463545

Condição: Aguardando análise

Registro no CAR: TO-1712702-04E4.B83D.DC4A.4EB6.AF0F.EC77.805D.6607

Quadro de Áreas

Tipo da Área	Área(ha)	% Imóvel
☐ Área do Imóvel	4.948,7264	100,00
☒ Remanescente de Vegetação Nativa	4.946,1827	99,94%
☐ Área de Pousio	-	-
☐ Área Consolidada	-	-
☐ Área Antropizada após 22/07/2008	-	-
☐ Área de Uso Alternativo (AC + AA - APP - ARL)	-	-
☐ Área de Infraestrutura Pública	-	-
☐ Área de Utilidade Pública	-	-
☐ Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	-	-
☐ Entorno de Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	-	-
Área de Servidão Administrativa Total	4.948,7264	100,00
Área Líquida do Imóvel	-	-
☐ Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus	-	-
☐ Área de Uso Restrito para regiões pantaneiras	4,7558	0,09%
Curso d'água natural de até 10 metros	-	-
Curso d'água natural de 10 a 50 metros	-	-
Curso d'água natural de 50 a 200 metros	-	-
Curso d'água natural de 200 a 600 metros	-	-
Curso d'água natural acima de 600 metros	-	-
Lago ou lagoa natural	9 pontos	0,00%
Nascente ou olho d'água perene	-	-
Reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água	-	-
Reservatório de geração de energia elétrica construído até 24/08/2001	-	-
Manguezal	-	-
Restinga	103,2193	2,08%
Vereda	-	-
Área com altitude superior a 1.800 metros	-	-
Área de declividade maior que 45 graus	-	-
Borda de chapada	-	-
Área de topo de morro	2,5545	0,05%
Hidrografia do Imóvel	-	-
Área de Uso Restrito Total	125,6092	2,53%
APP	-	-
APP segundo art. 61-A da Lei 12.651 de 2012	125,6092	2,53%
APP a Preservar	-	-
APP Antropizada	-	-
APP sem Vegetação	4.946,1827	(*) 99,94%
Reserva Legal Proposta	-	-
Reserva Legal Suplementar	-	-
Reserva Legal Averbada	-	-
Reserva Legal Aprovada e não Averbada	-	-
Reserva Legal Vinculada à Compensação de Outro Imóvel	4.946,1827	(*) 99,94%
Área de Reserva Legal Total	-	-
ARL Antropizada	4.946,1827	(*) 99,94%
ARL com Vegetação	125,6092	(*) 2,53%
ARL Sobreposta com APP	-	-

(*) Os percentuais de Reserva Legal são calculados com relação à Área Líquida do Imóvel.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2022

PAG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CODIGO DO IMÓVEL RURAL 923.060.030.244-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL LOTES Nº 07 e 03	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 28/03/2023	ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 4.808,9681	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Não Classificada	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL MATEIROS	UF TO
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 1 ETAPA	MÓDULO RURAL (ha) 0,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 80,0000
		Nº MÓDULOS FISCAIS 60,1121	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)			
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO TO/MATEIROS	DATA REGISTRO 08/08/2012	CNS OU OFÍCIO 127662	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 912
TO/MATEIROS	08/08/2012	127662	915
		REGISTRO RG	LIVRO OU FICHA 2
			2
			ÁREA (ha) 2.340,5586
			2.468,4095
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)			
REGISTRADA 4.808,9681	POSSE À JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -

DADOS DO DECLARANTE

NOME Fabricio Sousa Vilela	CPF/CNPJ 005.944.381-28
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 005.944.381-28	NOME Fabricio Sousa Vilela	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possuidor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	-------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/07/2022	NÚMERO DO CCIR 54276830236	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 28/03/2023	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 562,15	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 29,17	VALOR COBRADO 591,32	MULTA 5,83	JUROS 2,04	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIOFUNDRA PARA APRESENTAR O CROQUI PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.847/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (CCIR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEPÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 5.866/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.898/92, LEI 4.304/64, DECRETO 55.591/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 5.866/72.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.866/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.020/90, 8.447/94 E 8.383/91.
- O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
09810.08550.09890.02477



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.768.248-9
Nome do Imóvel: LOTES Nº 07 E 03

Município: MATEIROS
Área total (em hectares): 4.808,9

UF: TO

Contribuinte: FABRICIO SOUZA VILELA
CPF: 005.944.381-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:59:10 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **D962.8C8D 41EC.4788**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA - PARCELA 07
Proprietário(a): FABRÍCIO SOUZA VILELA
Matrícula do imóvel: 2482 (6 de 6)
Município/UF: Mateiros-TO

Natureza da Área: Particular
CPF: 005.944.381-28
Código INCRA/SNCR: 9230600302440
Cartório (CNS): (12.766-2) Mateiros - TO

Responsável Técnico(a): GEDESMAR PEREIRA BATISTA
Formação: Engenheiro(a) Agrícola
Código de credenciamento: CPN

Conselho Profissional: 85260/TO
Documento de RT: TO20230426538 - TO

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 199,8834 ha

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 6.488,32 m **Azimuthes:** Azimuthes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuth	Dist. (m)	Confrontações
CPN-M-9345	-46°58'50,948"	-10°29'58,874"	467,491	CPN-M-9344	113°55'	73,12	CNS: 12.766-2 I Mat. 2482 I LOTE 07 LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA - ...
CPN-M-9344	-46°58'48,750"	-10°29'59,839"	470,262	FLV-M-3512	200°44'	2292,87	CNS: 12.766-2 I Mat. 2482 I LOTE 07 LOTEAMENTO PONTE ALTA GLEBA 15 I ETAPA - ...
FLV-M-3512	-46°59'15,462"	-10°31'09,617"	824,5	BEP-M-8006	333°02'	2321,32	CNS: 12.766-2 I Mat. 2234 I LOTE 07 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, GLEBA 12, 3ª ET...
BEP-M-8006	-46°59'50,071"	-10°30'02,284"	458,972	CPN-M-9345	86°39'	1800,97	CNS: 12.766-2 I Mat. 1089 I Lote n 03 do Loteamento Ponte Alta Gleba 15 I Et...

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

CERTIFICAÇÃO: 98cd7281-54ac-4a97-8a37-4e1481eb1032

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 20/04/2023 16:10

Data da Geração: 21/04/2023 09:58

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade desse documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/98cd7281-54ac-4a97-8a37-4e1481eb1032/>

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigel com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4732249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME FABRICIO SOUZA VILELA

CPF: 005.944.381-28

ENDEREÇO: RUA T 64, QD. 146 APTº. 1503 ED. SOLAR DA SERRA -

MUNICÍPIO GOIANIA - GO

FINALIDADE:

TRANSFERENCIA DE IMOVEL

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - 14h 13m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO SOUZA VILELA

CPF: 005.944.381-28

Certidão nº: 26979868/2023

Expedição: 14/06/2023, às 14:10:56

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO SOUZA VILELA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.944.381-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: FABRICIO SOUZA VILELA - CPF: 005.944.381-28

Data e hora da pesquisa: 14/06/2023, às 14:25:06

Código Hash: 5177.a8a7.b549.0dc5.20f4.b6ff.72e1.2661.7fdd.3e3f

Responsável pela consulta: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA - CPF: 021.057.721-53

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<http://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/5177a8a7b5490dc520f4b6ff72e126617fdd3e3f>



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00066224/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 22/07/2023 18:57:18 Data/Hora Fim: 22/07/2023 18:57:18
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2023/0000423210-8 Data de Registro: 22/07/2023
Delegado de Polícia:

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 81ª Delegacia de Polícia - Ponte Alta do Tocantins

Data/Hora do Fato Início: 20/06/2023 17:10

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Mateiros (TO)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua Aureliano Pereira dos Santos

Complemento: Cartório

Ponto de Referência: Cartório

Tipo do Local: Zona Urbana

Nº: 4

CEP: 77.593-000

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FABRICIO DE SOUZA VILELA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 22/08/1973

Idade 49

Profissão: Sem Informação

Estado Civil: Divorciado(a)

Naturalidade: São Luís de Montes Belos - GO

Nome da Mãe: Vilsa de Souza Vilela

Nome do Pai: Arnor de Souza Vilela

Documento(s)

RG: 4684963

CPF: 005.944.381-28

Nome Civil: JOAO ANTONIO DA SILVA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 13/02/1948

Idade 75

Profissão: Tabelião

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Marzagão - GO

Nome da Mãe: Geraldina Martinha da Silva

Nome do Pai: João Martins da Silva

Documento(s)

RG: 151.625

CPF: 049.355.351-72

Endereço

Município: Mateiros - TO

Logradouro: Rua Aureliano Pereira dos Santos

Nº: 4

Complemento: Cartório

Bairro: Centro

CEP: 77.593-000



Impresso por: Mariana Rodrigues Lopes Moraes - IP de Registro: 179.43.34.119

Página 1 de 3

Data de Impressão: 22/07/2023 18:57:18

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00066224/2023

Email: cartorio.mateiros@gmail.com

Telefone: (63) 3534-1218 (Telefone Residencial) (63) 99948-2819 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Razão Social: CARTÓRIO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Outros

Documento(s)

CNPJ: 00.095.284/0001-47

Endereço

Município: Mateiros - TO

Logradouro:

Nº: 4

Complemento: Cartório

Bairro: Centro

CEP: 77.593-000

Email: cartorio.mateiros@gmail.com

Telefone: (63) 3534-1218 (Telefone Comercial) (63) 99948-2819 (Telefone Celular)

Rua Aureliano Pereira dos Santos

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

No 19/06/2023 o Sr. Gedesmar Pereira Batista, através de uma Procuração Pública, lavrado no Cartório de 2º Ofício de Notas de Arrais/TO, representando em nome de FABRICIO SOUZA VILELA, deu entrada a um Desmembramento de Imóvel Rural e uma Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado no 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, até o momento os documentos apresentados estava tudo em ordem, mas no dia 20/06/2023, recebemos uma ligação do Cartório de Aliança do Tocantins/TO através do Dr. Diógenes, Oficial, que nos informou de uma suposta falsificação da certidão de nascimento do Sr. Fabrício Souza Vilela, foi aí que decidimos fazer a consulta da matrícula da certidão de nascimento que apresenta na Escritura Pública que foi apresentada nessa serventia, no dia 21/06/2023 foi feito o contato com o Cartório de São Luiz de Montes Belos/GO, onde a certidão foi lavrada, no dia 30/06/2023 o mesmo informou que esse número de matrícula não é do Sr. Fabricio de Souza Vilela, e no dia 21/06/2023, entramos com o Cartório de Inhumas/GO, também nos informou que esse número de matrícula da certidão não pertence ao Sr. Fabricio de Souza Vilela, não foi feito a comunicação imediato para o Juiz da comarca, pois a serventia estava fazendo as pesquisa, para se apresentado, documentos que comprava a falsificação da certidão, até o momento não tinha provas concretas, para que possa ser encaminhada a Juízo. O número da Matrícula da Certidão de Nascimento 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos/GO., mas o início da matrícula que seria no número da CNS do cartório, mas está informando que aquela CNS é do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Inhumas/GO. (CNS do cartório de Inhumas/GO., 027136), (CNS do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos/GO., 028811). Supostamente o Sr. Fabrício de Souza Vilela era casado. Conforme a certidão de casamento em anexos



Impresso por: Mariana Rodrigues Lopes Moraes - IP de Registro: 179.43.34.119

Página 2 de 3

Data de Impressão: 22/07/2023 18:57:18

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00066224/2023

ASSINATURAS

Mariana Rodrigues Lopes Moraes

Escrivão de Polícia

Matrícula 12728452

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Mariana Rodrigues Lopes Moraes - IP de Registro: 179.43.34.119

Página 3 de 3

Data de Impressão: 22/07/2023 18:57:18

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Documento autenticado por SINESP em 22/07/2023 às 18:57:28, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **VZ6DOPX** e o código CRC: **0082916481PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

PROCESSO: 23.0.000033884-2
INTERESSADO: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GURUPI - TO
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO FALSIFICADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

Manifestação

Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência da comunicação advinda da Serventia de 1º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO, Ofício nº 016/2023 Gurupi - TO, 29 de agosto de 2023, no qual noticiou foi apresentada quando da lavratura de escritura pública de compra e venda, de certidão de nascimento supostamente falsa do vendedor Fabrício Souza Vilela.

Depreende-se dos fatos que em 15/06/2023 foi lavrada Escritura Pública de Compra e Venda, tendo como outorgante vendedor: FABRICIO SOUZA VILELA, e como outorgado comprador: WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA, tendo por objeto o imóvel rural assim descrito: Lote nº 07-Parte 06, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 15, 1ª Etapa, situado no Município de Mateiros, Estado do Tocantins, com área de 199.88.34 há (Cento e noventa e nove hectares, oitenta e oito ares e trinta e quatro centiares), Perímetro: 6.488,32m.

Consta ainda, que o outorgante vendedor na referida escritura foi representado por seu procurador, Gedesmar Pereira Batista, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Arraias – TO, livro 0047, fls. 74/75, em 21/03/2023, tendo apresentado como parte da documentação para a lavratura da respectiva escritura, Certidão de Nascimento do vendedor Fabrício Souza Vilela, lavrada sob a matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, emitida aos 23/03/2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos – GO.

Posteriormente, afirma que recebeu uma ligação por parte do Oficial Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros - TO, Sr. Lammartini Martins Costa e Silva, informando acerca de suposta falsificação da mencionada certidão de nascimento do vendedor, Fabrício Souza Vilela, informando ainda, que aguardava as informações solicitadas junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos - GO, para em seguida informar aos órgãos competentes para as providências legais. Logo, foi recebido o parecer técnico 2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis de Montes Belos – GO, informando que tal registro não pertence a seu acervo, nem tão pouco o documento foi emitido pelo mesmo.

Que a procuração utilizada na lavratura da escritura, teve sua autenticidade confirmada pelo Cartório do 2º Ofício, Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Arraias - TO.

Ademais, a serventia informou, que não foi efetuada a comunicação dos fatos de imediato, pois estava em contato com as demais serventias interessadas na apuração do ocorrido, reunindo provas para apresentação e comunicação.

Ainda, constam nos autos a Certidão de Nascimento supostamente falsa, cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, cópia da procuração, cópia da consulta junto ao sistema GISE, dos selos.

Posteriormente, em cumprimento ao Despacho/Ofício Nº 1712/2023 - CGJUS/ASJECGJUS (5316131), os autos apontaram nesta Coordenadoria para manifestação. Oportunidade em que promoveu-se a notificação ao Sr. Raimundo Pereira da Costa, oficial do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO, a fim de solicitar todos os documentos que instruíram a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra que supostamente fizeram e assinaram os(as) senhores(as) FABRICIO SOUZA VILELA e WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA, referente ao imóvel (5359315).

Pois bem.

Previamente, insta salientar que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública.

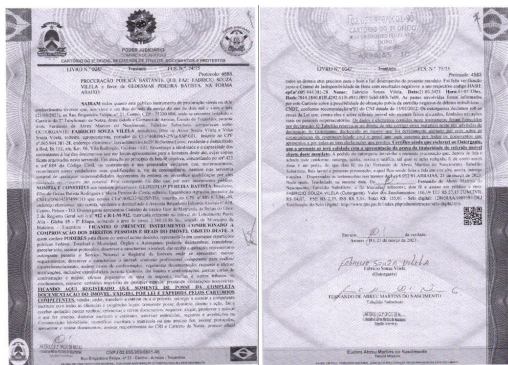
Nestes termos, cabe ao delegatário ou delegatária proceder com as medidas cautelares necessárias a fim de evitar lavrar atos decorrente de documentação falsificada. Nestes casos, é essencial que o delegatário(a) ao tomar ciência de situações que envolvam fraudes ou tentativa de fraudes de procurações, selos e/ou demais dados do cartório adote com diligência as medidas legais cabíveis, com objetivo de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé.

Dos autos, é possível extrair que o imóvel identificado como Lote nº 07, Parte 06, pertencente ao Loteamento Ponte Alta, Gleba 15, 1ª Etapa, localizado no Município de Mateiros, distrito judiciário da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, com uma extensão de 199,88,34 hectares (cento e noventa e nove hectares, oitenta e oito ares e trinta e quatro centiares), com um perímetro de 6.488,32 metros, foi objeto de compra e venda, no qual o vendedor FABRÍCIO SOUZA VILELA e o comprador WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA.

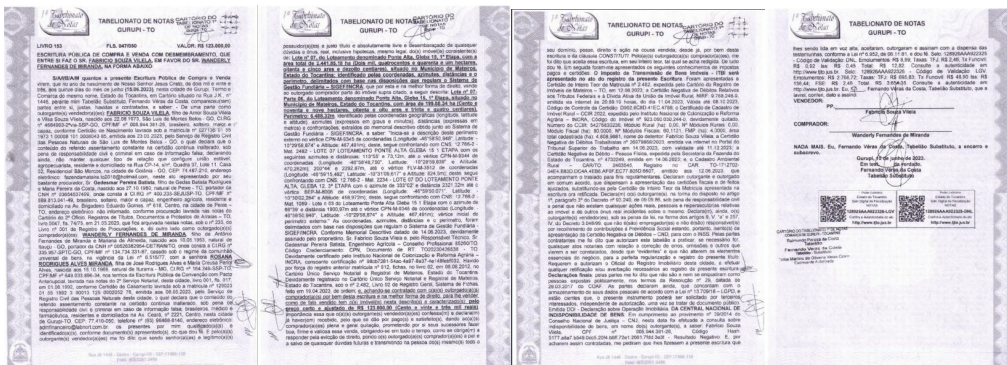
Nesse contexto, para a elaboração da devida escritura, foi apresentada Certidão de Nascimento do vendedor "Fabrício Souza Vilela", registrada sob a matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, datada de 23 de março de 2023, supostamente emitida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luís de Montes Belos – GO.

Senão vejamos, os documentos constantes nos autos:

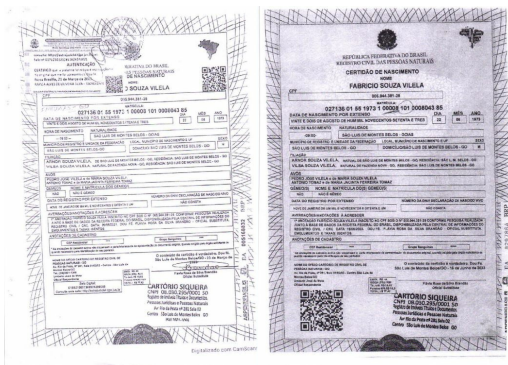
1.Procuração Pública:



2.Escritura Pública de Compra e Venda:



3.Certidão de Nascimento:



Ato contínuo, nos eventos (ev. 5389017 e 5389020), foram apresentados os seguintes documentos: Escritura Pública de Compra e Venda, Documentos Pessoais do Vendedor, Certidão de Nascimento supostamente falsificada, Comprovante de Residência, Documentos Pessoais do Comprador, Certidão de Casamento e Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, Procuração Pública, Certidão de Inteiro Teor da Matrícula, Certidão Negativa de Débitos e Boletim de Ocorrência.

Extrai-se dos fatos e da documentação dos autos que de fato, a Certidão de Nascimento de "Fabrício Souza Vilela", registrada sob a matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, datada de 23 de março de 2023 foi falsificada.

Conforme exposto, cuida-se na verdade de vício intrínseco do título, consistente na falsificação da Certidão de Nascimento de "Fabrício Souza Vilela", que deu origem a lavratura da escritura pública de compra e venda com desmembramento lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Gurupi. E efetivamente, a falsidade apontada, ocorrido quando da lavratura da escritura, só não deu origem ao registro, em razão do cuidado e atenção promovida pelo Registrador de Imóveis de Mateiros.

Ademais, a falsidade da certidão configura vício que culminou na lavratura da referida escritura, ofendendo assim o basilar princípio da especialidade, no caso a subjetiva, já que realizada inovação unilateral, sem observância dos preceitos legais. Daí resulta nula de pleno direito a escritura tratada neste autos.

Por tais motivos, salvo melhor juízo, entende-se que este é o caso de cancelamento de selo (sem o estorno dos valores pagos), por consequência o cancelamento da escritura pelo tabelião.

Superada essa questão, cumpre esclarecer que, é dever do delegatário(a) e/ou interino(a) observar a regularidade das formas exteriores do ato. Vale ressaltar que o delegatário(a) e/ou interino(a) não possuem atribuição de perito para avaliar se os documentos que lhe são apresentados para lavratura dos atos são verdadeiros ou não, porém, devem estar atentos aos documentos que forem apresentados para lavratura ou registro de atos, a fim de confirma sua autenticidade, não devendo ser omissos quanto a tais casos, cujo dever é o de checar a legitimidade da documentação. Principalmente pelo caminho da documentação, até a lavratura do ato, por diversos cartórios.

Ademais, deverá o delegatário(a) e/ou interino(a) adotar medidas mais seguras quando da conferência da documentação apresentada para lavratura de qualquer ato notarial e/ou registral, a fim de evitar a confecção de atos que poderão causar danos a terceiros, considerando que de forma reiterada vem ocorrendo casos de falsificação ideológica para fins de lavratura de atos notariais.

Quanto ao Selo Eletrônico de Fiscalização, utilizado na escritura pública de compra e venda com desmembramento, este deve ser cancelado pela Divex, para conter a informação dos motivos que justificaram o cancelamento, qual seja: selo 128926AAA922326 - LGV. Cabendo ao Tabelião, de ofício diante dos fatos promover o cancelamento da referida escritura, a qual deverá permanecer no livro para fins de posterior fiscalização.

Em face do exposto, este Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro, respeitosamente, sugeri o seguinte:

1. o cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - 128926AAA922326 - LGV, vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento pela Divex, bem como a edição de edital para divulgação;

2. notificação do Sr. Raimundo Pereira Da Costa, Titular do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO, para conhecimento de providências com relação a escritura pública de compra e venda com desmembramento, conforme acima delineado;

3. após, remessa à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para a confecção de Ofício Circular a todo o serviço extrajudicial e diretores do Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - 128926AAA922326 - LGV, vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento;

4. remessa à Coordenadoria de Administração - COAD para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico, e publicação no portal institucional e-legis;

5. após, remessa ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Gurupi - TO para conhecimento;

Feito isso pelo arquivamento do feito.

É a manifestação que submeto ao crivo de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jose dos Santos, Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro**, em 31/10/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5435009** e o código CRC **C4B0ADE8**.

PROCESSO 23.0.000033884-2

INTERESSADO CGJUS/TO

ASSUNTO Comunicado de suposta falsificação da certidão de nascimento do Sr. Fabrício Souza Vilela - 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO

Parecer Nº 2200 / 2023 - CGJUS/ASJECGJUS

Excelentíssima Senhora Corregedora Geral da Justiça, Desembargadora Maysa Vendramini Rosal;

Trata-se de processo SEI instaurado mediante o Ofício nº 016/2023 (ev. 5312262) expedido pelo Sr. Raimundo Pereira da Costa, titular do Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, noticiando suposta falsificação da certidão de nascimento do Sr. Fabrício Souza Vilela.

Mediante o Despacho Nº 74951 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI (ev. 5312347), os autos foram remetidos à essa CGJUS, para conhecimento e providências. Ato contínuo, o Despacho/Ofício Nº 1712 / 2023 - CGJUS/ASJECGJUS (ev. 5316131) remeteu os autos à CSEX para manifestação.

No evento 5435009, a CSEX manifestou-se nos seguintes termos:

“Extraí-se dos fatos e da documentação dos autos que de fato, a Certidão de Nascimento de "Fabrício Souza Vilela", registrada sob a matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, datada de 23 de março de 2023 foi falsificada. Conforme exposto, cuida-se na verdade de vício intrínseco do título, consistente na falsificação da Certidão de Nascimento de "Fabrício Souza Vilela", que deu origem a lavratura da escritura pública de compra e venda com desmembramento lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Gurupi. E efetivamente, a falsidade apontada, ocorrido quando da lavratura da escritura, só não deu origem a registro, em razão do cuidado e atenção promovida pelo Registrador de Imóveis de Mateiros. Ademais, a falsidade da certidão configura vício que culminou na lavratura da referida escritura, ofendendo assim o basilar princípio da especialidade, no caso a subjetiva, já que realizada inovação unilateral, sem observância dos preceitos legais. Daí resulta nula de pleno direito a escritura tratada neste autos. Por tais motivos, salvo melhor juízo, entende-se que este é o caso de cancelamento de selo (sem o estorno dos valores pagos), por consequência o cancelamento da escritura pelo tabelião.”

Ao final, a CSEX sugeriu a adoção das seguintes providências: a remessa dos autos à Divex para proceder com o cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - **128926AAA922326 - LGV** vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento, bem como a edição de edital para divulgação; a notificação do Sr. Raimundo Pereira Da Costa, Titular do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO, para conhecimento e providências em relação à escritura pública de compra e venda com desmembramento; após, remessa à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para a confecção de Ofício Circular a todo o serviço extrajudicial e diretores do Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - **128926AAA922326 - LGV**, vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento; a remessa à Coordenadoria de Administração - COAD para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico, e publicação no portal institucional e-legis; após, remessa ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Gurupi - TO para conhecimento; Feito isso, sugere o arquivamento do feito.

É o relatório.

Considerando as informações supracitadas, acolho a Manifestação apresentada pela CSEX/CGJUS (ev. 5435009), motivo pelo qual **sugiro**:

1. A remessa dos autos à Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial – DIVEX, para proceder com o cancelamento do selo eletrônico de fiscalização nº **128926AAA922326 - LGV** e a edição de edital para divulgação;
2. A notificação do Sr. Raimundo Pereira Da Costa, Titular do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, para conhecimento e providências acerca da escritura pública de compra e venda com desmembramento;
3. A remessa dos autos à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para a confecção de Ofício Circular a todas as Serventias Extrajudiciais, bem como a todas as Diretorias de Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca do cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - **128926AAA922326 - LGV**, vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento;
4. A remessa dos autos à Coordenadoria de Administração – COAD, para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico e no portal institucional e-legis;
5. Remessa à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Gurupi/TO, para conhecimento;
6. O envio da cópia dos expedientes a todas as Corregedorias da Justiça dos estados da Federação e do Distrito Federal para ciência;
7. Após o cumprimento de todas as diligências, que se proceda com o arquivamento do feito nesta unidade.

É o parecer que submeto ao crivo de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 07/11/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5472719** e o código CRC **A184FC26**.

PROCESSO 23.0.000033884-2

INTERESSADO CGJUS/TO

ASSUNTO Comunicado de suposta falsificação da certidão de nascimento do Sr. Fabrício Souza Vilela - 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO

Decisão Nº 7054 / 2023 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de processo SEI instaurado mediante o Ofício nº 016/2023 (ev. 5312262) expedido pelo Sr. Raimundo Pereira da Costa, titular do Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, noticiando suposta falsificação da certidão de nascimento do Sr. Fabrício Souza Vilela.

Informa que em 15/06/2023 foi lavrada Escritura Pública de Compra e Venda, tendo como outorgante vendedor Fabrício Souza Vilela, e como outorgado comprador Wanderly Fernandes de Miranda, tendo por objeto o imóvel rural assim descrito: Lote nº 07-Parte 06, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 15, 1ª Etapa, situado no Município de Mateiros, Estado do Tocantins, com área de 199.88.34 há (Cento e noventa e nove hectares, oitenta e oito ares e trinta e quatro centiares), Perímetro: 6.488,32m.

Consta ainda, que no ato da lavratura da escritura de compra e venda, o outorgante vendedor Fabrício Souza Vilela foi representado por seu procurador, Gedesmar Pereira Batista, mediante procuração lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Arraiais – TO, livro 0047, fls. 74/75, em 21/03/2023. Para lavratura da respectiva escritura, foi apresentada a Certidão de Nascimento do vendedor Sr. Fabrício Souza Vilela, matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, emitida em 23/03/2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luís de Montes Belos/GO.

Informa, também, que recebeu uma ligação do Oficial Substituto do Único Serviço Notarial e Registral de Mateiros/TO, Sr. Lammartini Martins Costa e Silva, comunicando acerca de suposta falsificação da certidão de nascimento de Fabrício Souza Vilela e que estava aguardando as informações solicitadas junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luís de Montes Belos/GO, para em seguida informar aos órgãos competentes para as providências legais. Logo, foi recebido o parecer técnico 2023, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luís de Montes Belos/GO, informando que tal registro não pertence a seu acervo, tampouco o documento foi lá emitido.

De acordo com a informação, a procuração utilizada na lavratura da escritura teve a autenticidade confirmada pelo Cartório do 2º Ofício, Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Arraiais/TO e o selo foi consultado junto ao Sistema GISE.

Pois bem.

O Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Tocantins, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, por meio do Parecer nº 2200/2023 (ev. 5472719), acolheu a manifestação da Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro – CSEX (ev. 5435009), a qual certificou que a certidão de nascimento do outorgante comprador, usada na lavratura da escritura de compra e venda, é falsificada. Sendo assim, a escritura pública de compra e venda tratada nestes autos é nula de pleno direito.

Sendo assim, o magistrado sugeriu as seguintes providências: (I) A remessa dos autos à Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial – DIVEX, para proceder com o cancelamento do selo eletrônico de fiscalização nº **128926AAA922326 - LGV** e a edição de edital para divulgação; (II) A notificação do Sr. Raimundo Pereira Da Costa, Titular do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, para conhecimento e providências acerca da escritura pública de compra e venda com desmembramento; (III) A remessa dos autos à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para a confecção de Ofício Circular a todas as Serventias Extrajudiciais, bem como a todas as Diretorias de Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca do cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - 128926AAA922326 - LGV, vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento; (IV) A remessa dos autos à Coordenadoria de Administração – COAD, para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico e no portal institucional e-legis; (V) Remessa à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Gurupi/TO, para conhecimento; (VI) O envio da cópia dos expedientes a todas as Corregedorias da Justiça dos estados da Federação e do Distrito Federal para ciência e (VII) Após o cumprimento de todas as diligências, que se proceda com o arquivamento do feito nesta unidade.

É o relatório.

Acolho o Parecer nº 2200/2023 (ev. 5472719) proferido pelo Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, por seus próprios fundamentos, razão pela qual **determino**:

1. A remessa dos autos à Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial – DIVEX, para proceder com o cancelamento do selo eletrônico de fiscalização nº **128926AAA922326 - LGV** e a edição de edital para divulgação;
2. A notificação do Sr. Raimundo Pereira Da Costa, Titular do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, para conhecimento e providências acerca da escritura pública de compra e venda com desmembramento;
3. A remessa dos autos à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para a confecção de Ofício Circular a todas as Serventias Extrajudiciais, bem como a todas as Diretorias de Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca do cancelamento do selo de fiscalização eletrônico - 128926AAA922326 - LGV, vinculado na escritura pública de compra e venda com desmembramento;
4. A remessa dos autos à Coordenadoria de Administração – COAD, para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico e no portal institucional e-legis;
5. Remessa à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Gurupi/TO, para conhecimento;
6. O envio da cópia dos expedientes a todas as Corregedorias da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal para ciência;
7. Após o cumprimento de todas as diligências, que se proceda com o arquivamento do feito nesta unidade.

À SEAPA para as providências.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**, Corregedora-Geral da Justiça, em 08/11/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5476887** e o código CRC **1D425040**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Edital Nº 512 / 2023 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVEX

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e art. 78, XX da Resolução Nº 8/2021 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), o artigo 16 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e ainda o Provimento Nº 3 - CGJUS/2JACGJUS anexo único, **o cancelamento do selo de fiscalização eletrônica 128926AAA922326 - LGV** utilizado pelo Serviço de 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi/TO para lavratura de escritura pública de compra e venda com desmembramento com a utilização de documento pessoal falsificado, como determina a Decisão Nº 7054 / 2023 - CGJUS/ASJECGJUS (Processo SEI: 23.0.000033884-2).

Palmas, 10 de Novembro de 2023.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Corregedora-Geral da Justiça**, em 10/11/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5486180** e o código CRC **815EBB3B**.